



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
QUADRO RESUMO

Processo nº	127/2026	
Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº	79/2026	
Tipo	Menor preço por item	
Da participação	Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado. Quanto à destinação de participação ampla ou exclusiva, os licitantes deverão se atentar as informações contidas no item 19 deste edital.	
Da sessão pública do pregão eletrônico	Prazo para envio de propostas e documentos: até 30/07/2026, às 09h00. Abertura e análise das propostas: 30/07/2026, às 09h20. Sessão Pública e início da disputa: 30/07/2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Site para realização do pregão	Portal: www.novobbmnet.com.br	
Modo de disputa	Aberto	
Objeto do certame	Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH), visando atender de forma contínua às demandas das Unidades de Saúde deste Município.	
Edital	O edital com os anexos está publicado no site www.novobbmnet.com.br e https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. A publicidade do edital será realizada por meio da divulgação e manutenção de seu conteúdo integral, incluindo anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
Informações de contato	Departamento de Compras e Licitações: Telefone (31) 3534-9000/ (31) 99358-0099 E-mail: compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br Plataforma BBMNET: (11) 91666-9860 E-mail: licitante@bbmnet.com.br	

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, CNPJ nº 01.612.516/0001-50, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 127/2026, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 79/2026, do tipo menor preço por item, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e os Decretos Municipais nº 1.277 e nº 1.275, ambos de 14 de março de 2023, além das condições estabelecidas neste edital.

Prazo para envio de propostas e documentos: até 30/07/2026, às 09h00.

Abertura e análise das propostas: 30/07/2026, às 09h20.

Sessão Pública e início da disputa: 30/07/2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF).

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, com segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores e equipe de apoio, conforme a Portaria nº 227/2026, com inserção e monitoramento de dados no aplicativo "Licitações" no site www.novobbmnet.com.br.

2.3. As comunicações sobre o certame serão publicadas nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>, na seção de licitações. As demais condições estão no edital e anexos.

3 – OBJETO

3.1. Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH), visando atender de forma contínua às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

4 – ÁREA (S) SOLICITANTE (S)

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1. Qualquer interessado pode solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório e anexos, até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.

5.1.1. Os pedidos devem ser enviados ao Pregoeiro pelo sistema em www.novobbmnet.com.br.

5.1.2. Não serão respondidos questionamentos por telefone, WhatsApp ou e-mail.

5.1.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 3 dias úteis, até o último dia anterior à abertura, podendo solicitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital.

5.1.4. Respostas e outras informações importantes serão disponibilizadas na seção "mensagens", sendo responsabilidade dos interessados consultar o site regularmente.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.2. Interessados podem apresentar pedidos de providências ou impugnações ao ato convocatório até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. A impugnação ou pedido de providências deve ser enviado ao Pregoeiro pelo sistema em www.novobbmnet.com.br.

5.2.2. A impugnação não suspende o certame e será analisada pelo Pregoeiro no prazo de 3 dias úteis.

5.2.3. A concessão de efeito suspensivo é excepcional e deverá ser justificada pelo Pregoeiro.

5.2.4. Alterações no edital exigem nova divulgação, reabrindo o prazo, salvo se não afetarem as propostas.

5.2.5. A decisão será divulgada no site do Município, na seção de licitações, e no sistema www.novobbmnet.com.br.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1. O edital físico está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura, das 08h00 às 17h00 (Horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira.

6.2. O edital completo está publicado nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para acesso e download gratuito. Não será fornecido por fac-símile ou correios.

6.3. A publicidade do edital será feita com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4. Não serão fornecidos editais por fac-símile, WhatsApp ou correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.novobbmnet.com.br

7.1.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: www.novobbmnet.com.br e até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa: **BBMNET**, pelo telefone: **(11) 91666-9860** ou através do e-mail licitante@bbmnet.com.br

7.1.3. O licitante **responsabiliza-se exclusiva e formalmente** pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



7.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

7.2. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

*A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

7.3. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:

a. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

7.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**².

7.5. O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1 NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2 Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8. O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

7.10. A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1. O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio www.novobbmnet.com.br.

8.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante **é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 – PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1. A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances**.

9.1.1. Quando a marca do produto for o mesmo nome da empresa participante, deverá ser colocado no campo “MARCA PRÓPRIA”, e, “FABRICANTE PRÓPRIO”, caso seja solicitado também o nome do fabricante.

9.1.2. Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido **como preço máximo**.

9.1.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.4. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.1.5. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. O licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a), por meio do **Portal BBMNET**, no campo **"Proposta Final"**, a proposta comercial readequada ao valor final ofertado, conforme modelo constante do **Anexo II** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações exigidas, na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1. A proposta deverá apresentar a descrição completa do objeto, os valores unitário e total de cada item, a marca e o modelo (quando aplicável), bem como a identificação da empresa proponente, número do CNPJ ou CPF, endereço, telefone, e-mail e a assinatura de seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

9.3.2. O documento deverá ser apresentado sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, ressalvadas as falhas meramente formais que, de forma inequívoca, não comprometam a compreensão de seu conteúdo, não causem prejuízo à Administração ou aos demais licitantes e possam ser saneadas, nos termos da legislação vigente.

9.3.3. Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

9.4. A Proposta deverá ter prazo de validade de **no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

9.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação **sem qualquer ônus para o Município**, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, **não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9. A proposta comercial final deverá ser anexada em campo próprio do sistema eletrônico no prazo de 1 (uma) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado dentro do tempo estipulado anteriormente.

9.9.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido, desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

10.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.3. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.4. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.6. que identifique o licitante.

10.3. Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.4 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III da Lei nº 14.133/21.

10.4.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

10.4.2. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade³ de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

10.4.3. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.5. Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

10.6. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.7. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a);

10.8. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.8.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.8.2. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.10. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.12. Da verificação técnica da proposta e envio de amostras (se necessário)

10.12.1. *A ficha técnica do produto deverá ser encaminhada pela empresa vencedora, juntamente com os demonstrativos técnicos das especificações dos itens*

³ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



ofertados, por meio de catálogos, prospectos ou documentos equivalentes. Esses documentos poderão ser apresentados em meio físico ou digital (formato eletrônico), desde que legíveis e íntegros.

10.12.1.1. Os documentos técnicos deverão estar redigidos em língua portuguesa (Brasil). Será admitida a apresentação de documentos técnicos redigidos em língua estrangeira, desde que acompanhados da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, nos termos da legislação vigente.

10.12.2. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência, poderá ser requisitada a apresentação de amostra física dos itens. Nessa hipótese, o licitante deverá providenciar o envio da amostra no prazo estabelecido, contado a partir da solicitação do pregoeiro, devendo comprovar o envio por meio da apresentação do respectivo código de rastreamento.

10.12.2.1. O prazo para envio da amostra poderá ser prorrogado, desde que a necessidade de dilação seja devidamente justificada e comprovada.

10.12.3. A amostra será analisada pela Secretaria responsável, que emitirá parecer conclusivo quanto à conformidade do item com as especificações exigidas, podendo aprová-lo ou reprová-lo.

11 – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.novobbmnet.com.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.novobbmnet.com.br, opção “LICITANTE – SOU FORNECEDOR”

11.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo (a) Pregoeiro (a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

11.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", será realizado da seguinte forma:

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra "b", o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.*

11.6.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", será realizado da seguinte forma:

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- b) Encerrado o prazo previsto na letra "a", o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra "b", poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra "c".*

11.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

11.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.novobbmnet.com.br.

11.11. Havendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

lances. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.12. Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. (Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).

11.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.14.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.14.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.14.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.14.7. Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021⁴

⁴ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; **(Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência**
 - IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - II - Empresas brasileiras;
 - III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.15. Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.16. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.17. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

11.18. Quando necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.19. A documentação de habilitação, a proposta final readequada e as declarações (As declarações deverão ser assinadas por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexados em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 1 (uma) hora, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

11.19.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido, desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.5

2º Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, por e-mail.

11.19.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

11.19.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.19.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.20. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

11.20.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.21. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 11.19 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

12.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (registro comercial e cédula de identidade);

12.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde operam, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. Em caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.2.6. Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.8. Identidade do (s) sócio (s) da empresa e do representante;



12.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto no documento ou, na sua omissão, acompanhada de provas da data de abertura da licitação, admitindo-se certidões digitais.

OBS.: Poderão participar do processo licitatório empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrada documentação robusta da capacidade econômico-financeira da licitante para suportar os ônus da contratação.

12.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, com identificação legível do emissor do atestado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.5.2. Deverá ser apresentado o **registro dos produtos** junto à ANVISA, quando aplicável. Nos casos em que o produto não exija registro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove formalmente a isenção, conforme legislação vigente

12.5.3. Autorização de Funcionamento e/ou Autorização Especial de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso o item não requeira tal autorização, a licitante deverá comprovar documentalmente a isenção, conforme as normas regulatórias aplicáveis.

12.5.4. Para os itens eventualmente isentos de quaisquer das exigências técnicas previstas nos subitens anteriores, a licitante deverá apresentar documentação oficial que comprove a referida isenção.

12.6 – DECLARAÇÕES

12.6.1. Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

a) **Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação,

b) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6.2. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

12.6.3. **Declaração** de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**

12.7 – DOS DOCUMENTOS

12.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.2. O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

12.7.3.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

12.7.3.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial⁶;

12.7.3.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias **úteis**, a contar da ocorrência.

13.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

⁶ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

13.3.1. Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- d) ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação.**

14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas e no site www.novobbmnet.com.br sendo esta de responsabilidade do Município.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS⁷

⁷ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

16.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

16.2. Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

16.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21**;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

16.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



16.10. Do contrato (quando for o caso)

16.10.1. O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/218, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

16.10.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.2. Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021** e no Decreto Municipal nº 1.277/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão** recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – Material Hospitalar

Ficha: 236

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.02.10.301.0016.2031.3.3.90.30

19 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1. Serão reservados os seguintes itens para fornecimento exclusivo por microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI), até o limite máximo de 25% do objeto deste Edital: 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272

19.2. Serão reservados os seguintes itens para fornecimento por meio de Ampla Concorrência: 35, 45, 56, 67, 68, 86, 104, 151, 153, 157, 181, 182, 183, 230, 231, 233 e 251.

19.3. Os demais itens estarão destinados ao fornecimento por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI).



20 – DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.2. Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

20.3. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.4. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.5. A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b)** Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d)** Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e)** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f)** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A autoridade competente de São Joaquim de Bicas pode anular ou revogar a licitação por interesse público ou ilegalidade, com base em fato superveniente ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado do pregoeiro.

21.2. As referências de tempo no Edital, aviso e durante a sessão pública seguirão o horário de Brasília (DF).

21.3. A homologação não garante o direito à contratação.

21.4. As normas da licitação serão interpretadas para ampliar a disputa, sem comprometer o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes arcarão com os custos de preparação e apresentação das propostas, sem responsabilidade da Administração, independentemente do resultado.

21.6. O Pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico de órgãos ou profissionais especializados na análise de documentos e propostas.

21.7. Caso haja indício de conluio ou má-fé, a Administração comunicará o Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

21.8. O Pregoeiro ou autoridade superior pode promover diligências para esclarecer ou complementar o processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos fora da sessão pública.

21.9. O desatendimento a exigências formais não resultará na desclassificação, se o ato for aproveitável, respeitados os princípios da isonomia e do interesse público (Art. 12 III da Lei 14.133/21).

21.10. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

22 – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23 – ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV - Modelo de declaração completa;

ANEXO V - Ficha Técnica;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII - Minuta de Contrato;

São Joaquim de Bicas, 17 de julho de 2026.

Talita Marcelle Paiva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH), visando atender de forma contínua às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
ANUSCÓPIO DESCARTAVEL FECHADO	ANUSCÓPIO,USADO PARA A VISUALIZAÇÃO DO ÂNUS, APRESENTADO NAS VERSÃO FECHADO. COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO, E PONTEIRA DO ÊMBOLO – FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL; SENDO O CORPO TRANSPARENTE E AS DEMAIS PEÇAS NA COR BRANCA. POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: · DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5 CM; · DIÂMETRO DISTAL: 1,8 CM; · COMPRIMENTO DO CORPO: 9 CM; · COMPRIMENTO DO ÊMBOLO: 14 CM. PARA O MODELO ABERTO: · ALTURA DA FENESTRA: 2,3 CM; · LARGURA DA FENESTRA: 1,52 CM.	UN
ABAIXADOR DE LINGUA	ABAIXADOR DE LÍNGUA. INDICADO PARA FACILITAR O EXAME DE BOCA, GARGANTA E ÓRGÃOS CIRCUNVIZINHOS. MATERIAL: MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL. 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	ÁGUA OXIGENADA - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 1000 ML. RÓTULO DEVERÁ CONTER: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FÓRMULA. PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L .	FR
ÁLCOOL IODADO 0,1%	ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1%. ANTICÉPTICO DE USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO: IODO 0,1% EXCIPIENTES (ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA). RECOMENDADO PARA ANTISSEPSESIA DE INFECÇÕES, FERIMENTOS, DEGERMAÇÃO DAS MÃOS NOS PROCESSOS EVASIVOS. RÓTULO DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	UN
ÁCIDO ACÉTICO 2%	FRASCO COM 1.000ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS.	FR
ÁLCOOL 92,8°	FRASCO DE 1 LITRO , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS.	FR
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12 BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE / VENCIMENTO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX
AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESC. 25 X 8 MM	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESC. 25 X 8 MM CX. C/ 100 HASTE DE AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X8, BISEL TRIFACETADO,CANHÃO SILICONIZADO,SEM REBARBAS,RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,PROTEGIDA POR PLÁSTICO	CX



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	RÍGIDO,ESTERIL,EMBALDA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO,COM ABERTURA EM PETALA.TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE/VENCIMENTO.CAIXA 100 UNIDADES	
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7, BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX
AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL 13 X 4,5	AGULHA HIPODERMICA DESCATAVEL 13 X 4,5 BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.CONTEUDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE/VENCIMENTO, CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX
ALMOTOLIA 125ML	CAPACIDADE PARA 125ML. COR: TRANSPARENTE (COR NATURAL). BICO RETO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALTO RELEVO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN
ALMOTOLIA 250ML	EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML. A ALMOTOLIA 250 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BICO: RETO. COR: ÂMBAR PRODUTOS DE BOA QUALIDADE.	UN
ALMOTOLIA 250ML	EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML. A ALMOTOLIA 250 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BICO: RETO. COR: TRANSLÚCIDO / TRANSPARENTE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE.	UN
ALMOTOLIA 500ML	EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE 500 ML. A ALMOTOLIA 500 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BICO: RETO. COR: ÂMBAR PRODUTOS DE BOA QUALIDADE.	UN
ALMOTOLIA 500ML	EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML. A ALMOTOLIA 500 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BICO: RETO. COR: TRANSLÚCIDO / TRANSPARENTE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE	UN
AMBU ADULTO - RESSUSCITADOR MANUAL	BALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO. UNIDADE.	
AMBU NEONATAL - RESSUSCITADOR MANUAL.	BALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO. UNIDADE.	UN
AMBU PEDIÁTRICO RESSUSCITADOR MANUAL	BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO. UNIDADE.	UN
ATADURA DE CREPOM 06 CM	ATADURA DE CREPOM 06 CM COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 06 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS.	PCT
ATADURA DE CREPOM 08	ATADURA DE CREPOM 08 COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 08 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS.	PCT
ATADURA DE CREPOM 10 CM	ATADURA DE CREPOM 10 CM COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 10 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS.	PCT
ATADURA DE CREPOM	ATADURA DE CREPOM 12 COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM	PCT



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12	FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 12 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS.	
ATADURA DE CREPOM 15 CM	ATADURA DE CREPOM 15 CM COM 18 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 15 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS	PCT
ATADURA DE CREPOM 20 CM	ATADURA DE CREPOM 20 CM COM 13 FIOS/CM ² ATADURA DE CREPOM 20 CM, COM 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 20 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS.	PCT
AVENTAL DESCARTÁVEL	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 50 TAM. 1X10. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT
ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA - COR BRANCO, 100% ALGODÃO, PURO, MACIO E ABSORVENTE. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO, ROLO EM CAMADAS CONTINUAS, ENVOLVIDAS EM PAPEL APROPRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 500G GRAMAS	ROLO
BARBEADOR DESCARTÁVEL	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM TRÊS LÂMINAS.	UN
BACHAL IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	PEÇA: BACHAL IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, PLASTIFICANDO NA BASE – APOIO PARA A CABEÇA DO PACIENTE NA PRANCHA RÍGIDA, CONTENDO NO CONJUNTO 5 TIRANTE, RED BLOCK E BACHAL.	UN
BANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE	BANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE COR : BEGE OU BRANCA,FORMATO REDONDO,PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAIDA DE SANGUE.CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX
BANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE INFANTIL DIVERTIDO	BANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APRESENTAÇÃO INFANTIL DIVERTIDO,FORMATO REDONDO,PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAIDA DE SANGUE.CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX
BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 10-70MM	MODELO RECORTAVEL 10-70MM, BOLSA DE SISTEMA DRENAVEL COM PLACA ADESIVA ESPIRAL. FECHAMENTO COM CLIPE AUTOADESIVO QUE ACOPANHA A BOLSA. NÚMERO DE UNIDADES: 10 PEÇAS/CAIXA	UN
BOBINA PARA ECG	QUADRICULADA 216 MMX30 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UN
BOBINA PARA ECG	QUADRICULADA 79 MMX30 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UN
BOBINA PARA ECG	QUADRICULADO 80 MM X 20 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UN
BOLSA AMPOLA-MEDICAMENTOS	BOLSA AMPOLA-MEDICAMENTOS. DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA QUEM BUSCA FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO. ESTA PEÇA É PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 3,5 MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.	
BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - BOLSA PARA VISITA DOMICILIAR.	BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - BOLSA PARA VISITA DOMICILIAR. LOGOTIPO CRUZ DA VIDA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA; POSSUI UMA DIVISÓRIA INTERNA QUE PODE SER REMOVIDA E RECOLOCADA COM VELCRO; POSSUI 01 PRINCIPAL, 01 FRONTAL, 01 POSTERIOR E 02 LATERAIS; FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL DE 30MM; CONFECCIONADA EM TECIDO AMALFI 300/900 E FORRADA EM TNT, O QUE TAMBÉM PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; COSTURA DUPLA: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ALÇA DE OMBRO E OUTRA PARA AS MÃOS. UNIDADE.	UN
BULBO ASPIRADOR	BULBO ASPIRADOR : PERINHA PARA ASPIRAÇÃO	UN
BRAÇADEIRA PNI 1 25-35CM	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO ADULTO 25-35 CM,BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR,LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE	UN
BRAÇADEIRA PNI 1 32-43 CM	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO OBESO(Nº12 32-43 CM,BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR,LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE	UN
BRAÇADEIRA PNI 1 15-19 CM	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO INFANTIL 15-19 CM,BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR,LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE	UN
CABO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS	CABO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS(OXIMETROS,CABOS DE ECG,PNI0	UN
CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 14G	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 14G CATETER INTRAVENOSO JELCO 14G – LARANJA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA.. UNIDADE.	UN
CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 16G	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN
CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 18G	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 18G VERDE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	
CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 20G-	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 20G- ROSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN
CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G. AZUL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN
CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATETER INTRAVENOSO JELCO 24G - AMARELO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN
CARVAO VEGETAL ATIVADO 50 G	CARVAO VEGETAL ATIVADO	PCT
CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LITROS	UN
CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 20 LITROS	UN
CAIXA BRANCA DE EPS	CAIXA BRANCA DE EPS - 1,5L (1000G) MEDIDAS EXTERNAS: 16 X 14,5 X 11CM CAIXAS COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, QUE NÃO PERMITEM ELEVADAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UN
CABO PARA BISTURI Nº 3	13CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UN
CABO PARA BISTURI Nº 4	13CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4	UN
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1 LITRO)	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%- SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 1 LITRO (1000ML).	FR



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CLOREXIDINA 0,5%	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA COM BICO DOSADOR 100 ML.	UN
CÂNULA DE GUEDEL N°1	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 70MM	UN
CÂNULA DE GUEDEL N°2	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 80MM	UN
CÂNULA DE GUEDEL N°3	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 90MM	UN
CÂNULA DE GUEDEL N°4.	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 100MM	UN
CÂNULA DE GUEDEL N°5	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 110MM	UN
CATEGUT CROMADO N°2,0	CATEGUT CROMADO N°2,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
CATEGUT CROMADO N°3,0	CATEGUT CROMADO N°3,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
CATEGUT CROMADO N°4,0	CATEGUT CROMADO N°4,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
CATEGUT CROMADO N°5	CATEGUT CROMADO N°5,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
CATEGUT CROMADO N°6,0	CATEGUT CROMADO N°6,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL	CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL TAMANHO INFANTIL, DESCARTAVEL TIPO OCULOS MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M. UNIDADE.	UN
CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO. O CATETER NASAL É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A 5 LPM). CARACTERÍSTICAS: - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE; PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M; TRANSPARENTE; FLUXO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. ADULTO: MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 2,77MM, MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,79MM, MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 4,52MM, MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,42MM. UNIDADE.	UN
CINTO PARA PRANCHA LONGA	CINTO PARA PRANCHA LONGA, FECHO DE SEGURANÇA. KIT COM 3 UNIDADES	KIT
COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM FECHO EM VELCRO TAMANHO P	COLAR CERVICAL DE RESGATE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA A APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM, DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL E PRESO EM BOTÕES, FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. BOTÕES DE PLÁSTICO NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS NA PARTE SUPERIOR (NUCA), POSSUI 01 (UMA) ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO P. COMPOSIÇÃO POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON.	
COLAR CERVICAL - TAMANHO M	COLAR CERVICAL DE RESGATE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA A APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIIL VINIL ACETATO) ESPECIAL EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM, DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL E PRESO EM BOTÕES, FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. BOTÕES DE PLÁSTICO NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM , BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS NA PARTE SUPERIOR (NUCA), POSSUI 01 (UMA) ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO M. COMPOSIÇÃO POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON.	UN
COLAR CERVICAL - TAMANHO G	COLAR CERVICAL DE RESGATE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA A APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIIL VINIL ACETATO) ESPECIAL EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM, DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL E PRESO EM BOTÕES, FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. BOTÕES DE PLÁSTICO NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM , BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS NA PARTE SUPERIOR (NUCA), POSSUI 01 (UMA) ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO G. COMPOSIÇÃO POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON.	UN
COLAR CERVICAL INFANTIL	COLAR CERVICAL DE RESGATE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA A APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIIL VINIL ACETATO) ESPECIAL EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM, DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL E PRESO EM BOTÕES, FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. BOTÕES DE PLÁSTICO NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM , BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS NA PARTE SUPERIOR (NUCA), POSSUI 01 (UMA) ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO INFANTIL . COMPOSIÇÃO POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON.	UN
COLETE KED ADULTO	TECIDO SINTÉTICO (NYLON 420 OU 600) DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. HASTES VERTICAIS/HORIZONTAIS DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA PARA RIGIDEZ. CINTOS COM FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO (GERALMENTE COLORIDOS: AMARELO, VERMELHO, VERDE) PARA TRONCO E PERNAS. INCLUI COXIM (APOIO) DE CABEÇA E TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE	UN
COLETE KED INFANTIL	TECIDO SINTÉTICO (NYLON 420 OU 600) DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. HASTES VERTICAIS/HORIZONTAIS DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA PARA RIGIDEZ. CINTOS COM FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO (GERALMENTE COLORIDOS: AMARELO, VERMELHO, VERDE) PARA TRONCO E PERNAS. INCLUI COXIM (APOIO) DE CABEÇA E TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE	UN
TALA ARAMADA AJUSTAVEL TAMANHO M	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO M	UN
TALA ARAMADA AJUSTAVEL TAMANHO	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO G	



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

G		
COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 1200ML	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 1200ML- EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE DE 1200ML, TIPO GARRAFA, GRADUADO A PARTIR DE 100ML. ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO NO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA-FLUXO. CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS DE DIVERSOS CALIBRES COM BOM VEDAMENTO. UNIDADE.	UN
COLETOR DE URINA INFANTIL 1LITRO	COLETOR DE URINA INFANTIL 1LITRO UNISSEX - ESTÉRIL, COM FURO RECORTADO REDONDO, COM FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA. RESISTENTE E COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO PROVOQUE VAZAMENTO OU DESPRENDA DO CONJUNTO E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE DO USUÁRIO. COMPOSTO POR SACO COM 17CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALLEÁVEL E COM COBERTURA PARA 100ML. UNIDADE.	UN
COLETOR DE URINA MASCULINO Nº 06	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (TIPO CAMISINHA) CATETER EXTERNO MASCULINO LÁTEX Nº 06 ACOPLADO COM CAMISINHA, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, COM RESERVATÓRIO ANTI DOBRAS, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	UN
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, GRADUADA A CADA 100 ML, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, ALÇA RÍGIDA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2000 ML, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM FORMA DE PÉTELAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN
COMPRESSA DE CAMPO OPERTÓRIO: 23 CM X 25CM	COMPRESSA DE CAMPO OPERTÓRIO 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; 50 UNIDADES EM CADA PACOTES	PCT
CAMPO OPERATÓRIO 25X28CM - ESTÉRIL - PCTE C/ 5 UNIDADES	PACOTE COM 5 UNIDADES ESTÉRIL COM RADIOPACO DISPONÍVEL NO TAMANHO 25CM X 28CM FABRICADO EM TECIDO HIDRÓFILO100% ALGODÃO APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO/ALÇA DUPLA	PCT
COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 35G ESTRELA 45X50CM COM 50 UNIDADES	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 35G ESTRELA 45X50 C/50UN	PCT
CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS - COM BOA CONEXÃO DURANTE A NEBULIZAÇÃO. UNIDADE.	UN
CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA INFANTIL, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS - COM BOA CONEXÃO DURANTE A NEBULIZAÇÃO. UNIDADE.	UN
COMADRE	AÇO INOX, LISA E BRILHANTE. DIMENSÕES 40 X 30 CM	UN
CUBA "RIM"	EM AÇO INOX, LISA E BRILHANTE, 26 CMX12CM CAPACIDADE 700ML.	UN
DETERGENTE ENZIMATICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 03 ENZIMAS COM AÇÃO DISTINTA, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE (OCULAR, DÉRMICO E DAS MUCOSAS), QUE ELIMINE ODORES BIOLÓGICOS DOS ARTIGOS APÓS LIMPEZA SEM A NECESSIDADE DE ESCOVAÇÃO, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA A RDC Nº 55/2012. RÓTULO DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	SAÚDE, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	
DOMÉ: TRANSDUTOR DE PIA(PRESSÃO INVASIVA)	DOMÉ:TRANSDUTOR DE PIA(PRESSÃO INVASIVA) TRANSDUTOR DESCARTAVEL DE PRESSÃO INVASIVA COMPATIVEL COM O MONITOR MINDRAY,SUPORTE COM SISTEMA MODULAR COM CORES DIFERENTES-CABO EMBUTIDO NA PLACA E SUPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA-DISPOSITIVO DE FLUSH-TORNEIRA DO ZERO-TORNEIRA PARA COLETA DE SANGUE-TRAVA DE SEGURANÇA QUE GARANTE A MONTAGEM DO TRANSDUTOR NA PLACA NA POSIÇÃO CORRETA	UN
DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'AGUA Nº 28	DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'AGUA Nº 28,RESERVATORIO EM PVC RIGIDO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML.EXTENSÃO EM PVC ATOXICO.CONECTOR EM PVC RIGIDO ATOXICO.DRENO TORACICO EM PVC CRISTAL ATOXICO Nº 28 COM INDICADOR RADIOPACO.EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORACICA(MEDIASTINO OU PLEURAL)CENTRO CIRURGICO,CTI,EMERGENCIAS E PRONTO SOCORRO,COM SELO D'ÁGUA.	UN
DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'AGUA Nº 32	DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'AGUA Nº 32,RESERVATORIO EM PVC RIGIDO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML.EXTENSÃO EM PVC ATOXICO.CONECTOR EM PVC RIGIDO ATOXICO.DRENO TORACICO EM PVC CRISTAL ATOXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO.EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORACICA(MEDIASTINO OU PLEURAL)CENTRO CIRURGICO,CTI,EMERGENCIAS E PRONTO SOCORRO,COM SELO D'ÁGUA.	UN
DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 19G	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX
DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 21G	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX
DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 23G	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX
DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 25G	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX
DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 27G	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX
ELETRODO DESCARTÁVEL	ELETRODO DESCARTÁVEL FEITO DE ESPUMA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECORBETA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS QUARENTA E OITO HORAS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E SUDORESE E QUE NÃO CAUSE DANOS A PELE, PINO EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	REGISTRO NO MS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	
EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL LIVRE DE PVC	EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL LIVRE DE PVC EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTETORES NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. ISENTO DE LÁTEX, COMPOSTO DE LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA HIDROFÓBICA, INJETOR LATERAL COM PROTEÇÃO, CONJUNTO PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR E FILTRO DE 15 MICRA. EXTENSÃO DO EQUIPO: 150 CM DE TUBO DE PU. DIÂMETRO DOS TUBOS: 3.0 X 4.0 MM - 9 FRENCH. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIDADE. EMBALAGEM QUE APRESENTA EVIDÊNCIAS IRREVERSÍVEIS APÓS ABERTURA.	UN
EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO.EQUIPO ICASET.	EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO.EQUIPO ICASET.	UN
EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO	EQUIPO COM AUTONOMIA MINIMA DE 72 HORAS EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURO CORTANTE COM PROTETOR, GOTEJADOS PADRÃO NBR 14041 (ISSO 85364) ENTRADA DE TARPE REVERSIVEL, CAMERA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EM POLIETILENO OU PUC RESISTENTE, SEM INJETOR LATERAL COM ESCLATOMERO AUTO CICATRIZANTE OU CONECTOR CALCULADO, TERMINAÇÃO TIPO LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA- EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, COMODADO BOMBA DE INFUSÃO.	UN
EQUIPO MACROGOTAS	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO PARENTERAL POR SISTEMA FECHADO,COM INJETOR LATERAL , PONTA PERFURANTE CONFORME NBR14041, CONTENDO CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULA 15 MICRA E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS, TAMPA REVERSÍVEL, TUBO TRANSLÚCIDO PVC 1,40M, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIPE/OU LUER LOCK , COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFÓBICA, QUE PERMITE A RETIRADA DE AR DO EQUIPO SEM A CONTAMINAÇÃO.	UN
EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL DESCARTAVEL	ESTÉRIL, POSSUI PONTA PERFUROCORTANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTA A PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN
EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL ESCALONADO DESCARTAVEL	ESTÉRIL, POSSUI PONTA PERFUROCORTANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO;ESCALONADO, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTA A PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	
ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. MANÔMETRO ANTICHOQUE; FORMATO ERGÔMETRO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA;	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. MANGUITO E PÊRA EM PVC. DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELA ANVISA/MS. PORTARIA INMETRO Nº 079 DE 10/05/12. MANÔMETRO. MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA – APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO POR NYLON E FECHO EM VELCRO PULSO ADULTO: 24 A 30 CM. UNIDADE.	
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA – APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO 15 A 19CM. PULSO BRAÇADEIRA – APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 017 DE 07/02/2001. MANÔMETRO ANTI-CHOQUE; FORMATO ERGONOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. UNIDADE.	UN
ESFIGNOMANOMETRO OBESO	ESFIGNOMANOMETRO OBESO MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA – APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO POR VELCRO: PULSO OBESO: 30 A 38CM. BRAÇADEIRA – APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 017 DE 07/02/2001. MANÔMETRO ANTI-CHOQUE; FORMATO ERGONOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. UNIDADE.	UN
APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	UN
ESPAÇADOR INFANTIL	ESPAÇADOR INFANTIL TIPO FLUMAX COMPONENTES PLÁSTICOS INERTES E ATOXICOS, QUE NÃO NECESSITA DE NENHUMA FONTE EXTERNA GERADORA DE ENERGIA PARA SEU FUNCIONAMENTO. MÁSCARA MENOR PRÓPRIA PARA LACTANTES E CRIANÇAS MENORES. UNIDADE.	UN
ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSOL. EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL.	UN
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,50M	ESPARADRAPO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 4,50 M, 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	RL
ESPATULA DE AYRES	FABRICADA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ, PONTAS ARREDONDADAS E DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC
ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G	PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. TAMANHO GRANDE.	UN
ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M	PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. TAMANHO MÉDIO.	
ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO P	PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITUNDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. TAMANHO PEQUENO.	UN
EXTENSOR 2 VIAS	DISPOSITIVO PARA EXTENSÃO DE EQUIPOS , 2 VIAS, 20CM, EM PVC ATOXICO E TRANSPARENTE , COM EXTREMIDADE PROXIMAL ADAPTAVEL AO DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA, CONECTOR MACHO LUER LOCK E FEMEA LUER COM TAMPAS PROTETORES E PINÇAS CORTA FLUXO DESCARTAVEL, ESTERIL.	UN
FILTRO PARA VENTILADOR HMEF COM TRAQUEIA O HMEF	FILTRO PARA VENTILADOR HMEF COM TRAQUEIA O HMEF. UMIDIFICA, AQUECE E FILTRA (VIRÚS E BACTERIAS 99,99%). FILTROS HMEF É INDICADO PARA SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, ACOPLADOS A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVENDO A FILTRAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO AR. FEITO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO, QUALQUER OBJETO ESTRANHO E SECREÇÕES PODER SER COMPLETAMENTE VISUALIZADOS. EVITA INFECÇÃO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO E TEM O USO CONVENIENTE E ECONÔMICO. O FILTRO APRESENTA TAMBÉM PORT DE AMOSTRAGEM DE GÁS. HIDROFÓBICO / HIGROSCÓPIO / ELETROSTÁTICO; - TROCADOR DE CALOR E UMIDADE; - FILTRAGEM BIDIRECIONAL; - CAPNÓGRAFO LUER LOCK; - TRAQUEIA CORRUGADA 15/22MM EXTENSÍVEL DE 15 CM COM REGISTRO NA ANVISA.	UN
FIO DE NYLON 2-0,	FIO DE NYLON 2-0, 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3,0 CM A 3,2 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
FIO DE NYLON 3-0	FIO DE NYLON 3-0, 3/8 COM MONOFILAMENTO, NA COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2.4 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
FIO DE NYLON PRETO N°4.0	FIO DE NYLON PRETO N°4.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
FIO DE NYLON PRETO N°5.0	FIO DE NYLON PRETO N°5.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
FIO DE NYLON PRETO N°6.0	FIO DE NYLON PRETO N°6.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX
FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO MADRIL ADULTO	FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL.FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA.UNIDADE.	UN
FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO MADRIL INFANTIL	FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 300 MM, AUTOCLAVÁVEL	UN
FITA MICROPOROSA	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA, BRANCA, MEDINDO 50MM X 10M. REGISTRO NA ANVISA.	UN
FITA PARA AUTOCLAVE	FITA PARA AUTOCLAVE DIMENSÃO: 19MM X 30 METROS. REGISTRO NO MS. UNIDADE.	UN
FITA CREPE USO HOSPITALAR	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 1,6CM X 50M	UN
FIXADOR DE TUBO ADULTO	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO. UNIDADE.	
FIXADOR DE TUBO INFANTIL	FIXADOR DE TUBO INFANTIL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54 CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO. UNIDADE.	UN
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. TAMANHO EXTRAGRADE. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT
FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO G	FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO G COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT
FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO M	FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO M COM GEL SUPER PCT 260,00 8,40 ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT
FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML	DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 500 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE	UN
FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNOTERAPIA	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNOTERAPIA FRACO UNIDIFICADOR 250ML. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UN
FORMOL LITRO	FORMOL TAMPONADO 10% (P/V) - SOLUÇÃO AQUOSA. INDICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE MATERIAL HISTOLÓGICO. ASPECTO: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE FORMALDEÍDO. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA,	LT



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.	
FLUXÔMETRO	FLUXÔMETRO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UN
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIOPARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO	UN
GARROTE DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA	DESCARTÁVEL ISENTO DE LÁTEX PRODUZIDO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NÃO TALCADO 25 TIRAS DESTACÁVEIS A CADA 45 CM	CX
GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91M	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, COM 8 CAMADAS, MEDINDO 91 METROS, PARA USO HOSPITALAR. 13 FIOS POR CM². ROLO.	RL
GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, COM OITO DOBRAS CINCO CAMADAS, 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO PURA, COR BRANCA, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS, EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT
GEL PARA ECG E ULTRASSOL 250G	GEL PARA ECG (EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS) NÃO ATACA O ELETRODO, POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL.	FR
INDICADOR PARA CONTROLE BIOLÓGICO	TESTE BIOLÓGICO EMBALAGEM: DISPONÍVEL EM BLISTER COM 10 UNIDADES; TIPO: ESPOROS AUTOCONTIDOS GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILUS; PROCESSO DE PRODUÇÃO: FABRICADO CONFORME ISO 11138-1; INCUBAÇÃO: 24 HORAS;	UN
ODO POLIVIDONA 100ML	SOLUÇÃO TÓPICO 10MG/ML EM IODO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML.	
KIT ACESSO CENTRAL INFANTIL	CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DE POLIURETANO, DUPLO LUMEM - INFANTIL. UNIDADE.	KIT
KIT DE ACESSO CENTRAL ADULTO	KIT DE ACESSO CENTRAL ADULTO CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DE POLIURETANO, DUPLO LUMEM - ADULTO. UNIDADE.	KIT
KIT LARINGOSCOPIA ADULTO	LARINGOSCÓPIO ADULTO DE FIBRA ÓTICA, COM 03 LÂMINAS CURVAS Nº 2/3/4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS CURVAS EM INOX. 01 CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO PARA USO EM INTUBAÇÃO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN
KIT LARINGOSCOPIA INFANTIL	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADA FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. LÂMINAS RETA 0,1 E 2, ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL RECARTEADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN
LACRE DE SEGURANÇA	LACRE DE SEGURANÇA: TIPO ESPINHA DE PEIXE 16CM PARA CARRINHO DE URGÊNCIA. CORES VARIADAS PACOTE 100 UNIDADES.	UN
TUBO DE LATEX PARA OXIGENIOTERAPIA	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIOTERAPIA, NATURAL, TAMANHO Nº 204, TAMANHO INTERNO 6,0 MM; TAMANHO EXTERNO 11,5 MM. 15 METROS	PCT
TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE PARA OXIGENIO 6,00X12,00 MM, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATOXICO, ANTIALERGICO, PRODUTO ESTAVEL A TEMPERATURA DE 60°C ATÉ + 250°C, PODE SER ESTERELIZADO EM ETO OU ATOCLAVE.	PCT
LAMINA P/ BISTURI Nº 10	DE AÇO INOX, CX. C/ 100 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	
LAMINA P/ BISTURI Nº 11	AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	CX
LAMINA P/ BISTURI Nº 15	AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	CX
LAMINA P/ BISTURI Nº 22	AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	CX
LAMINA P/ BISTURI Nº 23	AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	CX



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	
LAMINA P/ BISTURI Nº 24	AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	CX
LANCETAS	CALIBRE 28G X 1,50MM CALIBRE 0,36MM CX C/200 UNID LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE, CALIBRE 28 (28G) X 0,375 MM, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, ESPESSURA ULTRA - FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. A LICITANTE DEVERÁ: FORNECER GRATUITAMENTE, 600 UNIDADES DE LANCETADOR AUTOMÁTICO. DISPOSITIVO PARA PERFURAÇÃO E COLETA SANGUÍNEA, OPERAÇÃO EM UM BOTÃO, COM PENETRAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE COM RETRAÇÃO ATIVA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,8 E 2,3 MM. CONTABILIDADE COM A MAIORIA DAS LANCETAS EXISTENTES.	CX
LANCETA AUTOMÁTICA	- SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO. - 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE. - PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1.5MM. - DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G). - LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. - SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. - RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. - PESO MÁXIMO DE 4 G. - TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO. - ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32. - CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.CAIXA COM 20 LANCETAS	CX
LENÇOL HOSPITALAR	LENÇOL DESCARTÁVEL NA MEDIDA 70 X 50 CM COR: BRANCO GRAMATURA 26% CREPAGE DE 7%	RL
LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL 6,0	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0 DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PAR.	PAR
LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 6,5	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESCARTAVEL. ESPECIFICAÇÕES: ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, E HIPOALERGÊNICAS. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. PRODUTO FEITO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 6,5; LARGURA (MM) 83±5; COMPRIMENTO (MM) ≥ 260; ESPESSURA ≥ 0,13 (PALMA, DEDO, PUNHO). PAR	PAR
LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,0	PAR CONF.EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28 CM DE COMP. PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO, C/ EXCELENTE	PAR



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	SENSIBILIDADE TÁTIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO – TAMANHO 7.0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRO NO MS.	
LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,5	PAR CONF.EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO – TAMANHO 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRO NO MS	PAR
LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 8,0	PAR CONF. EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMP. PUNHO AJUSTAVEL C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO – TAMANHO 8.0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRO NO MS	PAR
LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 8,5	PAR CONF.EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMP. PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL RESISTENTE A TRAÇÃO CIRÚRGICO – TAMANHO 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM	PAR



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRO NO MS	
LUVA DE POLIETILENO GINECOLOGICO	LUVA PLASTICA ESTERIL PARA TOQUE , TRANSPARENTE, DESCARTAVEL TAMANHO UNICO. PACOTE COM 100 PARES	PAR
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G	PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P LUVA DE LATEX TAMANHO P TAMANHO PEQUENO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO - NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS .CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 DIVISÓRIA.	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 DIVISÓRIA. ESTOJOCOM UMA BANDEJA ARTICULADA, 8 DIVISÕES E ATÉ 21 COMPARTIMENTOS (POR DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS). POSSUI FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 44X24X22CM. UNIDADE.	UN
MANGUEIRA/TUBO EXTENSOR DE PNI	MANGUEIRA/TUBO EXTENSOR DE PNI TUBO PARA EXTENSÃO DE MANGUITO-MANGUEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA(PNI) 1 VIA ENGATE RÁPIDO PARA PNI 2,5 METROS.CONFECCIONADO EM SILICONE,COM CONECTORES TIPO ENGATE RÁPIDO EM AMBAS AS PONTAS COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO MODELO STAR8000F	UN
MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, À PROVA D'ÁGUA. REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO.	UN
MARRECO	AÇO INOX, LISA E BRILHANTE	UN
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICOS, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. REGISTRO NO MS	CX
MASCARA CIRURGICA PFF2.	MASCARA CIRURGICA PFF2. TRATAMENTO ELETROSTÁTICO DAS MICROFIBRAS, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS; - CLIPE NASAL, FACILITANDO A VEDAÇÃO; - AUSÊNCIA DE EMENDA INFERIOR -	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	SE MOLDA MELHOR AO QUEIXO - ELÁSTICOS REVESTIDOS – FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS; - COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; - DOBRÁVEL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - TAMANHO REGULAR. RECOMENDADO PELO CDC PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS E ETIOLÓGICOS, COMO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG), INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGENICA (A/H5N1), INFLUENZA A/H1N1, VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICRORGANISMOS. REGISTRO ANVISA: 80284930344. NORMAS/APROVAÇÕES ABNT NBR 13698. UNDIADÉ.	
MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.	UN
MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.	UN
MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 1	CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. DE LATEX.	UN
MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 2	CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN
MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 3	CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN
MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 4	CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN
MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 5	CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN
MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 6	CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN
MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 1.5	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. • ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL – ETO. •	UN
MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 2.0	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. • ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL – ETO. •	UN
MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE.	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

TAMANHO 2,5	TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. • ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL – ETO. •	
MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 3.0	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. • ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL – ETO. •	UN
MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 4.0	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. • ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL – ETO. •	UN
MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 5.0	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. • ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL – ETO. •	UN
OFTALMOSCOPIO	OFTALMOSCOPIO. CABEÇA: EM PLÁSTICO RESISTENTE. LÂMPADA: HALÓGENA DE 2,5V. ABERTURAS E FILTROS: MICRO, PEQUENA, GRANDE, FIXADOR COM GRADUAÇÃO, FENDA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO (OU VERDE) E FILTRO DE AZUL COBALTO. COM: 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22). CABO: METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, COR PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. PILHAS: 2 AA. LENTE DE FOCALIZAÇÃO: LENTE CONVERGENTE DE VIDRO. MATERIAL DO CABO: INTEIRAMENTE METÁLICO. UNIDADE.	UN
OTOSCÓPIO.	OTOSCÓPIO: COM ILUMINAÇÃO EM LED ,COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 20.000 HORAS DE USO , DEVERÁ POSSUIR LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO MÍNIMO DE 3 VEZES. POSSUIR CORPO E CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS EM TERMO PLÁSTICO (ABS) E AÇO INOX , COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM 5 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DE DIFERENTES MEDIDAS . POSSUIR CLIP DE BOLSO, E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. CABO PARA 2 PILHAS ALCALINAS “AA” HS. ACOMPANHA 1 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO ANVISA UNIDADE.	UN
OXÍMETRO DE PULSO ADULTO	OXÍMETRO DE PULSO. FUNCIONA COM 2 PILHAS ALCALINAS 1.5V AAA. RESOLUÇÃO: 1%. FAIXA DE MEDIÇÃO: 36% ~ 99%. MEDIÇÃO PRECISA EM FORMA NUMÉRICA (SPO2 E BATIMENTO CARDÍACO) E CURVA PLESTIMOGRÁFICA NO MESMO VISOR DO APARELHO. TELA DE OLED COLORIDA - CURVA PLESTIMOGRÁFICA / CURVA DE SATURAÇÃO. VISOR MULTIDIRECIONAL COM ROTAÇÃO PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO / LADO (APERTANDO-SE UM BOTÃO NO VISOR) - 4 DIREÇÕES E 6 TELAS DIFERENTES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO INDICADOR DE PILHA FRACA. UNIDADE.	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL INFANTIL CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL INFANTIL CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS	UN
PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) AUTO SELANTE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) AUTO SELANTE POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUIROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME DE 54G/M2; FORNECEM UMA EFICIENTE BARREIRA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIDADE DOS SEUS CONTEÚDOS, OFERECENDO UMA ADEQUADA RESISTÊNCIA À MANIPULAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT
PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M. AUTO SELANTE	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M. AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT
PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 120M. AUTO SELANTE	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 120M. AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT
PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M. AUTO SELANTE	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M. AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 20CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM	PCT



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES	
PAPEL CREPADO	PAPEL CREPADO 1,00 MT X 1,00 MT BRANCO 60G (PCT C/50) ,A BASE DE FIBRAS DE CELULOSE E REPELENTE A ÁGUA, ISENTO DE LÁTEX.	PCT
PINÇA DE CHERON ESTERIL DESCARTAVEL	SISTEMA COM TRAVAS COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, CABO LONGO, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA; PONTA COM SERRILHA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COMPRIMENTO: 24,5CM.	UN
PRANCHA RÍGIDA P/ IMOBILIZAÇÃO ADULTO	PRANCHA RÍGIDA P/ IMOBILIZAÇÃO ADULTO CAPACIDADE 150KG-PEÇA: PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO	UN
PVPI TOPICO 10%.	PVPI TOPICO 10%. PVPI TOPICO 10% TÓPICO A 10%(1% DE IODO ATIVO). SOLUÇÃO AQUOSA DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA PIGMENTADA COM BICO DOSADOR 100 ML.	UN
RESERVATORIO DE PVC 2700ML ADULTO	RESERVATORIO DE PVC 2700ML ADULTO: COM VALVULA DO REANIMADOR MANUAL ADULTO. UNIDADE.	UN
RESERVATORIO DE PVC 2700ML PEDIATRICO	RESERVATORIO DE PVC 2700ML PEDIATRICO: COM VALVULA DO REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO. UNIDADE.	UN
SERINGA DE 20ML SEM ROSCA	SERINGA DE 20ML HIPODERMICA ESTERIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA.BICO LUER SLIP-SEM ROSCA.LATEX FREE.ESTERIL.APIROGENICA.ATOXICA.PRODUTO DE USO ÚNICO.CORPO TRANSPARENTE.CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO,HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA.SILICONIZADA.LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO .	UN
SERINGA DESCARTAVEL 60ML	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SERINGA DESCARTÁVEL 60ML CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. UNIDADE.	UN
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. UNIDADE.	UN
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 20 MILILITROS. UNIDADE.	UN
SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 3 MILILITROS. UNIDADE.	UN
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 5 MILILITROS. UNIDADE.	
SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA, SERINGA TUBERCULINICA - 1ML COM AGULHA DE 8X3 GRADUADA COM GRAVAÇÃO A CADA 0,01ML E DESTAQUE A CADA 0,1ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UN
SOLUCAO DE SCHILLER A 2% - 1L	SOLUCAO DE SCHILLER A 2% - 1000ML COM TAMPA DE ROSCA E LACRE. EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSICAO QUÍMICA, LOTE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 1L.	FR
SOLUÇÃO DE LUGOL 2%	INDICAÇÃO: PARA USO COMO REAGENTE COMPOSIÇÃO: IODO, IODETO DE POTÁSSIO E VEÍCULO. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR
INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO	INDICADO PARA EMBALAR CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E OUTROS ITENS. • ALTA REPELÊNCIA A FLUIDOS. • RESISTÊNCIA A RASGO, ALONGAMENTO, TRAÇÃO E PERFURAÇÕES. • ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA • ATÓXICO • MALEÁVEL • BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. • RESPIRÁVEL • ANTIESTÁTICO • LIVRE DE LÁTEX • USO ÚNICO.	UNIDADE
TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA - PARA CAIXA TERMICA	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA - PARA CAIXA TERMICA. TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA. O TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME.PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F; RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C; EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA; CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M; DIMENSÕES: 110X70X20 MM. COR: BRANCO. UNIDADE.	UN
TERMOMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DE MANEIRA SIMPLES ECONÔMICA, TEMPERATURA DE AFERIÇÃO DE -10°C PRECISÃO DA TEMPERATURA: +- 1,0°C, ESCALA DA MEDIDA RELATIVA DE UMIDADE: 20% A 90%, RESOLUÇÃO DA UMIDADE: 1%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: LR44UNIDADE.	UN
TERMOHIGROMETRO DIGITAL	TERMOHIGROMETRO DIGITAL,MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DE MANEIRA SIMPLES ECONOMIVA,TEMPERATURA DE AFERIÇÃO DE -10°C PRECISÃO DA TEMPERATURA: +- 1,0°C ESCALA DA MEDIDA RELATIVA DE UMIDADE: 20% A 90%,RESOLUÇÃO DA UMIDADE.	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO,VISOR COLOR GLOW,TECNOLOGIA TOUCH FREE,COM ALARME DE FEBRE.	UN
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL	CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E COM COSTURA ULTRA-SÔNICA, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT
TRACK CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI	TRACK CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: · NA EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA UM CONECTOR EM POLIPROPILENO QUE SERÁ LIGADO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA JÁ POSICIONADO NO PACIENTE; NA EXTREMIDADE PROXIMAL APRESENTA UM BOTÃO DE PRESSÃO DE POLICARBONATO QUE SERÁ CONECTADO A FONTE DE VÁCUO; APRESENTA PORT DE IRRIGAÇÃO DE 1-VIA QUE AUXILIA A MANTER A PRESSÃO DO CIRCUITO DE AR, E É USADO NA INJEÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA LIMPAR A SONDA APÓS O PROCEDIMENTO DE ASPIRAÇÃO; PODE AINDA CONTER UM PORT MDI QUE FORNECE OUTRO ACESSO PARA MEDICAÇÃO. COMPONENTE E (MATERIAL): BOTÃO DE PRESSÃO (PC POLICARBONATO); CONECTOR (PP POLIPROPILENO); PORT DE IRRIGAÇÃO - CONECTOR COM SISTEMA "NEEDLE-LESS" (PVC SILICONE); ANILHA (SILICONE); CONECTOR DA ANILHA (PVC CLORETO DE POLIVINILA); CONECTOR DO ANEL PP (POLIPROPILENO); VÁLVULA STOP VALVE - EXCLUSIVA DO MODELO JET (SILICONE); TUBO (PVC CLORETO DE POLIVINILA); TUBO DE SUÇÃO (PVC CLORETO DE POLIVINILA); MANGA (PEVA POLIETILENO VINIL ACETATO).	UND
TREEWAY	TORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EM POLÍMEROS ATÓXICOS TORNEIRA COMPOSTA DE MANÍPULO, BASA OU CORPOS TAMPAS PROTETORA, BICO DE CONEXÃO LUERLOCK COM CONEXÃO ROTATIVA QUE PERMITA CONEXÃO,,SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, MANÍPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX
TIRAS DE EXAME HCG	TIRAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (DOSAGEM DE BETA HCG CROMATOGRÁFICO)	UN
VASELINA SÓLIDA	FRASCO COM 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRODECÊNCIA. REGISTRO NO MS .	UN
FRASCO PARA ASPIRADOR A VACUO	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO VÁCUO, TIPO FRASCO FRASCO DE VIDRO GRADUADO, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO USO ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES COM VACUÔMETRO, ADICIONAIS TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES COM CONECTORES	UN
CABRESTO ADULTO VNI	CABRESTO ADULTO VNI CABRESTO PARA MASCARA COXIM ADULTO VNI: TOTALMENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; COM REGULAGENS PARA DIVERSOS TAMANHOS DE PACIENTE; PRESILHA DE SILICONE PARA FIXAÇÃO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO TIPO COXIM INFLÁVEL;	
CABRESTO INFANTIL VNI	CABRESTO INFANTIL VNI CABRESTO PARA MASCARA COXIM INFANTIL VNI: TOTALMENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL;	



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM REGULAGENS PARA DIVERSOS TAMANHOS DE PACIENTE; PRESILHA DE SILICONE PARA FIXAÇÃO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO TIPO COXIM INFLÁVEL; MEDIDAS: TAMANHO INFANTIL 42X9CM (C X L);	
SACO DE OBITO INFANTIL	POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	UN
SACO PARA OBITO RN	POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	UN
MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO P	MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO P	UN
MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO M	MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO M	UN
MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO G	MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO G	UN
TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA RCP ACRÍLICO 50CMX40CM 6MM	TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA RCP ACRÍLICO 50CMX40CM 6MM	UN
ROLO DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA	PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA 48MMX30M COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS CARDIOMAX	UN
FITA PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14	FITA PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR CLASSE 5	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR CLASSE 5, TIPO TIRAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL AZUL GRAMATURA 40 MANGA LONGA	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL AZUL GRAMATURA 40 MANGA LONGA ,DESCARTAVEL	UN
TESTE QUÍMICO INTEGRADOR AUTOCLAVE TIPO 5	TESTE QUÍMICO INTEGRADOR AUTOCLAVE TIPO 5 CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA
CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM	CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE 100X140 CM FRENISTRADO	UN
ESCOVA COM CLOREXEDINA 2%	EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%;	UN
FIO DE SUTURA VICRYL PGA 3-0 AG CIL 3/8 CIRC.30MM	FIO DE SUTURA VICRYL PGA 3-0 AG CIL 3/8 CIRC.30MM	CX
PAPEL TÉRMICO PARA ULTRASSOM 110MM X 20M	FILME PARA IMPRESSÃO MÉDICA ULTRASSOM. COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA IMPRESSORA ACIMA. ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE DE IMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL TÉRMICO EM POLIPROPILENO SENSÍVEL AO CALOR 62%; RESINAS DE POLIPROPILENO – 28%; FIBRA INORGÂNICA – 10%. ADITIVOS/MEDIDAS: 110MM X 20M GARANTIA: 3 MESES.	UN
COBERTOR	CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SOLIDEZ E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LAVAGEM INDUSTRIAL, MEDINDO 190 X 250 CM, VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 30 CM. NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN
TOALHA	GRAMATURA 600G/M2. TECNOLOGIA TÊXTIL MODERNA:	UN



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	MATERIAL LEVE E ULTRARRESISTENTE: REDUZ O CUSTO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO; MÁXIMA ABSORÇÃO, COM DURABILIDADE COMPROVADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR; FIBRAS EXCEPCIONALMENTE MACIAS E RESISTENTES; ACABAMENTO QUE GARANTE CONFORTO, MESMO APÓS INÚMERAS LAVAGENS, NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO.	
TRAÇADO	NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO, POSSUIR COSTURAS RESISTENTES PARA SUA MAIOR DURABILIDADE, TECIDO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, SEM ELASTANO	UN
LENÇOL DE CAMA HOSPITALAR	LENÇOL PARA LEITO LENÇOL PARA LEITO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO SENDO 701% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER OU 100% ALGODÃO, DE 150 A 180 FIOS , GRAMATURA MÍNIMA DE 127G/M², ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SEM ELÁSTICO, SOLIDEZ E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LAVAGEM INDUSTRIAL. MEDINDO 190 X 250 CM, VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 30 CM. NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN
FRONHA DE TRAVESSEIRO	CONFECIONADA EM 50% ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, POSSUIR SILK COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN
PROLUB LUBRIFICANTE 750ML	EVITAR A CORROSÃO, TRAVAMENTO DAS ARTICULAÇÕES, FERRUGENS, MANCHAS, OXIDAÇÕES E ENRIJECIMENTO DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	UN
QUATERNÁRIO DE AMÔNIA	DESINFETANTE HOSPITALAR DE AMPLO ESPECTRO QUE TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO OS SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. PRINCÍPIO ATIVO DE CARACTERÍSTICAS NEUTRAS, ATÓXICAS E NÃO CORROSIVAS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E OBJETOS INANIMADOS	UN
CAMISOLA HOSPITALAR	- DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRANSPASSADA, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, UNISSEX, NA COR BRANCA E TAMANHO ÚNICO. ESTAMPADA COM DETALHES EM AZUL- POSSUIR SILK COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN
CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 40 X 40	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, USO ÚNICO , TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, ,GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	UN
CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 70 X 70 CM	CAMPO CIRÚRGICO ,ESTÉRIL, USO ÚNICO, , TAMANHO 70 CM X 70 CM, COM FENESTRA REDONDA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, ,GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	UN
CAMPO CIRURGICO EM SMS ESTÉRIL 40 CM X40 CM SEM FENESTRA	ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO). PRODUTO DESCARTÁVEL. GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2	UN
CAMPO CIRURGICO EM SMS ESTÉRIL 70 CM X 70 CM SEM FENESTRA	ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO). PRODUTO DESCARTÁVEL. GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2	UN
CAMPO CIRURGICO EM SMS ESTÉRIL 120 CM X 200 CM SEM FENESTRA	ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO). PRODUTO DESCARTÁVEL. GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2	UN

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



2. FINALIDADE

2.1. A finalidade deste Termo de Referência é apresentar os elementos técnicos pré-definidos pelo Órgão Gestor na concepção dos serviços a serem concedidos, com o objetivo de elucidar as informações contidas nas especificações mínimas exigidas, e assim subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de Planejamento da Administração Pública Municipal, conforme justificado em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

5.1. Requisitos gerais:

I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.

II. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

III. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular. As normas utilizadas como parâmetro para a elaboração deste documento seguem relacionadas abaixo:

I. RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

II. PORTARIA Nº 169, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 – Dispõe sobre a padronização dos Materiais médicos Hospitalares.

5.3 Obrigações da contratada:

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.
- III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.
- IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo, sem qualquer ônus à Prefeitura;
- IX. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;
- XI. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.4 Obrigações da contratante:

- I. O item deve ser solicitado através de pedido feito no sistema de compras.
- II. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.
- III. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- IV. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.
- V. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.
- VI. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

- 6.1.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento dos objetos constantes nesse termo de referência no horário de 07 as 15hrs, situado no endereço: Av. Antônio Monteiro Lara, 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, MG. CEP: 32920-000.
- 6.1.2. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra de Fornecimento deste Instrumento, que será enviada à contratada através de e-mail, que comprove o seu recebimento.
- 6.1.3. É dever da contratada entregar os itens devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

6.1.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O custo com transporte e a descarga dos itens no local designado correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O item deverá ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.1.6.1. O local informado acima não é taxativo, podendo constar da solicitação que o produto seja entregue em outro local, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.7. O item será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

6.1.8. O item poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Caberá ao Secretário Municipal a gestão do contrato. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria	Servidor	Matrícula
Secretaria de Saúde	Rian Gabriel de Resende e Silva	60460
Secretaria de Saúde	Beattiz Ramos Dias	24664

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.630,457,55 (nove milhões seiscentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha	Fontes
236	1500 CA-1002/1600/1621/2621
258	1500 CA-1002/1600/1621/2621

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação nesta seleção pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.2. A contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13.3. Será ainda de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a contratação da completa mão de obra específica e necessária ao suprimento do objeto deste edital, suas decorrências e encargos.

13.4. A licitante vencedora estará sujeita, a qualquer tempo, à fiscalização ampla da prestação dos serviços, pelo Município, incluída manutenção dos veículos, atos comportamentais de empregados ou prepostos da adjudicatária relativos ao público, e



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

demais itens que influam na qualidade da prestação dos serviços, bem como nas relações negociais entre as partes.

Talita Marcelle Paiva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 79/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH), visando atender de forma contínua às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante: Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA INDICADO PARA FACILITAR O EXAME DE BOCA, GARGANTA E ÓRGÃOS CIRCUNVIZINHOS. MATERIAL: MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL. 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	500,00			
2	ÁCIDO ACÉTICO 2%FRASCO COM 1.000ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS.	FR	10,00			
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMESÁGUA OXIGENADA - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 100,0 ML. RÓTULO DEVERÁ CONTER: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FÓRMULA. PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100ML.	FR	100,00			
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 MMAGULHA HIPODERMICA ESTERIL DESC. 25 X 8 MMCX. C/ 100HASTE DE AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADOPROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X8, BISEL TRIFACETADO,CANHÃOSILICONIZADO,SEM REBARBAS,RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO,ESTERIL,EMBALDA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO,COM ABERTURA EM PETALA.TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO, DATAVALIDADE/VENCIMENTO.CAIXA 100 UNIDADES	CX	1.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7BISEL TRIFETADO,CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	1.000,00			
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12BISELTRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE / VENCIMENTO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1.500,00			
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,00			
8	ÁLCOOL IODADO 0,1%ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1%. ANTICÉPTICO DE USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO: IODO 0,1% EXCIPIENTES (ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA). RECOMENDADO PARA ANTISSEPSE DE INFECÇÕES, FERIMENTOS, DEGERMAÇÃO DAS MÃOS NOS PROCESSOS EVASIVOS. RÓTULO DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	FR	20,00			
9	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA - COR BRANCO, 100% ALGODÃO, PURO, MACIO E ABSORVENTE. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO, ROLO EM CAMADAS CONTINUAS, ENVOLVIDAS EM PAPEL APROPRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 500G GRAMAS	RL	500,00			
10	ALMOTOLIA 125ML COR: TRANSPARENTECAPACIDADE PARA 125ML. COR: TRANSPARENTE (COR NATURAL). BICO RETO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALTO RELEVO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	200,00			
11	ALMOTOLIA 250ML EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTEEM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.A ALMOTOLIA 250 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : BICO: RETO. COR: TRANSLÚCIDO / TRANSPARENTE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE.	UN	300,00			
12	ALMOTOLIA 250ML RÍGIDO ÂMBAR EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML. A ALMOTOLIA 250 ML É CONFECCIONADA EM	UN	300,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BICO: RETO. COR: ÂMBAR PRODUTOS DE BOA QUALIDADE					
13	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTEEM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, BICORETO, CAPACIDADE 500ML.A ALMOTOLIA 500 ML ÉCONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICORETO.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASBICO: RETO.COR: TRANSLÚCIDO / TRANSPARENTEPRODUTOS DE BOA QUALIDADE	UN	200,00			
14	AMBU ADULTO - RESSUCITADOR MANUAL BALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO.	UN	50,00			
15	AMBU NEONATAL - RESSUCITADOR MANUALBALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO.	UN	10,00			
16	AMBU PEDIATRICO - RESSUCITADOR MANUALBALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UN	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO.					
17	ANUSCÓPIO DESCARTAVEL FECHADOANUSCÓPIO,USADO PARA A VISUALIZAÇÃO DO ÂNUS, APRESENTADO NAS VERSÃO FECHADO . COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO, E PONTEIRA DO ÊMBOLO ? FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL; SENDO O CORPO TRANSPARENTE E AS DEMAIS PEÇAS NA COR BRANCA.POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES:- DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5 CM;- DIÂMETRO DISTAL: 1,8 CM;- COMPRIMENTO DO CORPO: 9 CM;- COMPRIMENTO DO ÊMBOLO: 14 CM.PARA O MODELO ABERTO:- ALTURA DA FENESTRA: 2,3 CM;- LARGURA DA FENESTRA: 1,52 CM.UN2.000	UN	500,00			
18	ATADURA DE CREPOM 06 CM COM 18 FIOS/CM² COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 06 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	500,00			
19	ATADURA DE CREPOM 08 COM 18 FIOS/CM²COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 08 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	500,00			
20	ATADURA DE CREPOM 10 CM COM 18 FIOS/CM²COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 10 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	500,00			
21	ATADURA DE CREPOM 12 COM 18 FIOS/CM²COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 12 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	600,00			
22	ATADURA DE CREPOM 15 CM COM 18 FIOS/CM² COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE	PCT	1.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 15 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.				
23	ATADURA DE CREPOM 20 CMATADURA DE CREPOM 20 CM COM 13 FIOS/CM² ATADURA DE CREPOM 20 CM, COM 13 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 20 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	1.100,00		
24	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL AZUL GRAMATURA 40 MANGA LONGA AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL AZUL GRAMATURA 40 MANGA LONGA, DESCARTÁVEL.	UN	2.000,00		
25	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 50 TAM. 1X10.	PCT	1.000,00		
26	BACHAL IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA: BACHAL IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, PLASTIFICANDO NA BASE ? APOIO PARA A CABEÇA DO PACIENTE NA PRANCHA RÍGIDA, CONTENDO NO CONJUNTO 5 TIRANTE, RED BLOCK E BACHAL.	UN	15,00		
27	BANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE INFANTIL DIVERTIDO BANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APRESENTAÇÃO INFANTIL DIVERTIDO, FORMATO REDONDO, PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAÍDA DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	100,00		
28	BANDAGEM/CURATIVO PARA ESTANCAR SANGUE NA COR BEGE OU BRANCA E FORMATO REDONDO. PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAÍDA DE SANGUE. EMBALAGEM: CONTENDO 500 UNIDADES.	CX	200,00		
29	BARBEADOR DESCARTÁVEL BARBEADOR DESCARTÁVEL APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM TRÊS LÂMINAS.	UN	300,00		
30	BOBINA PARA ECG 80 MM X 20 M BOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 80 MM X 20 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UN	100,00		
31	BOBINA PARA ECG. 216MM X 30M BOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 216MM X 30 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO	UND	300,00		
32	BOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 79 MM X 30M BOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 79 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UN	100,00		
33	BOLSA AMPOLA-MEDICAMENTOS BOLSA AMPOLA-MEDICAMENTOS. DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA QUEM BUSCA FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO. ESTA PEÇA É PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PARA GARANTIR	UND	20,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 3,5MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.					
34	BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR BOLSA PARA VISITA DOMICILIAR LOGOTIPO CRUZ DA VIDA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA; POSSUI UMA DIVISÓRIA INTERNA QUE PODE SER REMOVIDA E RECOLOCADA COM VELCRO; POSSUI 01 PRINCIPAL, 01 FRONTAL, 01 POSTERIOR E 02 LATERAIS; FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL DE 30MM; CONFECCIONADA EM TECIDO AMALFI 300/900 E FORRADA EM TNT, O QUE TAMBÉM PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; COSTURA DUPLA: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ALÇA DE OMBRO E OUTRA PARA AS MÃOS	UN	20,00			
35	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 10-70MM MODELO RECORTAVEL 10-70MM, BOLSA DE SISTEMA DRENAVEL COM PLACA ADESIVA ESPIRAL. FECHAMENTO COM CLIPE AUTOADESIVO QUE ACOPANHA A BOLSA. NÚMERO DE UNIDADES: 10 PEÇAS/CAIXA	UN	1.875,00			
36	BRAÇADEIRA PNI 1 15-19 CM BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO INFANTIL 15-19 CM, BRAÇADEIRAS PRÓPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR, LATEX FREE, PRODUTO EM SILICONE	UN	20,00			
37	BRAÇADEIRA PNI 1 25-35 CM BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO ADULTO 25-35 CM, BRAÇADEIRAS PRÓPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR, LATEX FREE, PRODUTO EM SILICONE	UN	20,00			
38	BRAÇADEIRA PNI 1 32-43 CM BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO OBESO (Nº 12 32-43 CM, BRAÇADEIRAS PRÓPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR, LATEX FREE, PRODUTO EM SILICONE	UN	20,00			
39	BULBO ASPIRADOR BULBO ASPIRADOR: PERINHA PARA ASPIRAÇÃO	UN	20,00			
40	CABO PARA BISTURI Nº 3 CABO PARA BISTURI Nº 3 13CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	UN	50,00			
41	CABO PARA BISTURI Nº 4 CABO PARA BISTURI Nº 4 13CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4	UN	50,00			
42	CABO PARA MONITOR MULTIPARAMETROSCABO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS (OXÍMETROS, CABOS DE ECG, PNI)	UN	15,00			
43	CABRESTO ADULTO VNICABRESTO ADULTO VNICABRESTO PARA MÁSCARA COXIM ADULTO VNI: TOTALMENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; COM REGULAGENS PARA DIVERSOS TAMANHOS DE PACIENTE; PRESILHA DE SILICONE PARA FIXAÇÃO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO TIPO COXIM INFLÁVEL;	UN	20,00			
44	CABRESTO INFANTIL VNICABRESTO INFANTIL VNICABRESTO PARA MÁSCARA COXIM INFANTIL VNI: TOTALMENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; COM REGULAGENS PARA DIVERSOS TAMANHOS DE PACIENTE; PRESILHA DE SILICONE PARA FIXAÇÃO DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO TIPO	UN	10,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COXIM INFLÁVEL;MEDIDAS: TAMANHO INFANTIL 42X9CM (C X L);					
45	CAIXA BRANCA DE EPS CAIXA BRANCA DE EPS - 1,5L (1000G) MEDIDAS EXTERNAS: 16 X 14,5 X 11CM CAIXAS COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, QUE NÃO PERMITEM ELEVADAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UN	3.750,00			
46	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LITROS	UN	500,00			
47	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 20 LITROS	UN	950,00			
48	CAMISOLA HOSPITALAR- DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRANSPASSADA, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, UNISSEX, NA COR BRANCA E TAMANHO ÚNICO. ESTAMPADA COM DETALHES EM AZUL- POSSUIR SILK COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00			
49	CAMISOLA HOSPITALAR CAMISOLA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRANSPASSADA, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, UNISSEX, NA COR BRANCA E TAMANHO ÚNICO. ESTAMPADA COM DETALHES EM AZUL- POSSUIR SILK COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00			
50	CAMPO CIRURGICO EM SMS ESTÉRIL 120 CM X 200 CM SEM FENESTRA ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO).PRODUTO DESCARTÁVEL.GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2	UN	300,00			
51	CAMPO CIRURGICO EM SMS ESTÉRIL 40 CM X 40 CM SEM FENESTRA ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO).PRODUTO DESCARTÁVEL.GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2	UN	300,00			
52	CAMPO CIRURGICO EM SMS ESTÉRIL 70 CM X 70 CM SEM FENESTRA ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO).PRODUTO DESCARTÁVEL.GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2	UN	300,00			
53	CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE 100X140 CM FRENISTRADO	UN	100,00			
54	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 40 X 40 CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, USO ÚNICO , TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, ,GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	UN	300,00			
55	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 70 X 70 CAMPO CIRÚRGICO ,ESTÉRIL, USO ÚNICO, , TAMANHO 70 CM X 70 CM, COM FENESTRA REDONDA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, ,GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	UN	300,00			
56	CAMPO OPERATÓRIO 25X28CM - ESTÉRIL PACOTE COM 5 UNIDADES ESTÉRILCOM RAO XDISPONÍVEL	PC	2.250,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	NO TAMANHO 25CM X 28CMFABRICADO EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃOAPRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO/ALÇA DUPLA					
57	CANULA DE GUEDEL Nº1.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 70MM.	UN	20,00			
58	CANULA DE GUEDEL Nº2.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 80MM.	UN	20,00			
59	CANULA DE GUEDEL Nº3.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 90MM.	UN	20,00			
60	CANULA DE GUEDEL Nº4.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 100MM.	UN	20,00			
61	CANULA DE GUEDEL Nº5.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 110MM.	UN	20,00			
62	CARVAO VEGETAL ATIVADO 50 G	PCT	20,00			
63	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 14GCATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 14G CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 14G ? LARANJA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA.. UNIDADE.	UN	500,00			
64	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 16GCATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN	500,00			
65	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 18GCATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 18G VERDE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN	1.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

66	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 20G CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 20G? ROSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN	20.000,00			
67	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G. AZUL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN	22.500,00			
68	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 24G ? AMARELO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN	37.500,00			
69	CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL TAMANHO INFANTIL, DESCARTAVEL TIPO OCULOS MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M.	UN	500,00			
70	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO. O CATETER NASAL É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A 5 LPM). CARACTERÍSTICAS: - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE; PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M; TRANSPARENTE; FLUXO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE	UN	1.200,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	OXIGÊNIO. ADULTO: MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 2,77MM, MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,79MM, MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 4,52MM, MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,42MM.					
71	CINTO PARA PRANCHA LONGAFECHO DE SEGURANÇA. KIT COM 3 UNIDADES.	KIT	20,00			
72	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA COM BICO DOSADOR 100 ML.	UN	100,00			
73	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%- SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 1 LITRO (1000ML).	FR	200,00			
74	COBERTOR CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SOLIDEZ E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LAVAGEM INDUSTRIAL, MEDINDO 190 X 250 CM, VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 30 CM. NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UND	500,00			
75	COLAR CERVICAL - TAMANHO G COLAR CERVICAL DE RESGATE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA A APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM, DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL E PRESO EM BOTÕES, FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. BOTÕES DE PLÁSTICO NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS NA PARTE SUPERIOR (NUCA), POSSUI 01 (UMA) ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO G. COMPOSIÇÃO POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON.	UN	15,00			
76	COLAR CERVICAL - TAMANHO M COLAR CERVICAL DE RESGATE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA A APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM, DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL E PRESO EM BOTÕES, FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. BOTÕES DE PLÁSTICO NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS NA PARTE SUPERIOR (NUCA), POSSUI 01 (UMA) ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO	UN	15,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO M. COMPOSIÇÃO POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON.					
77	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM FECHO EM VELCRO TAMANHO PCOLAR CERVICAL DE RESGATE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA A APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM, DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL E PRESO EM BOTÕES, FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. BOTÕES DE PLÁSTICO NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM , BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS NA PARTE SUPERIOR (NUCA), POSSUI 01 (UMA) ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO P. COMPOSIÇÃO POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON.	UN	15,00			
78	COLAR CERVICAL INFANTILCOLAR CERVICAL DE RESGATE- CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 2MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA A APOIO, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50MM, DO OUTRO LADO ABERTURA ESPECIAL E PRESO EM BOTÕES, FECHO EM VELCRO DE 25MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. BOTÕES DE PLÁSTICO NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM , BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO TAMBÉM A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS NA PARTE SUPERIOR (NUCA), POSSUI 01 (UMA) ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. TAMANHO INFANTIL . COMPOSIÇÃO POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON.	UN	10,00			
79	COLETE KED ADULTOTECIDO SINTÉTICO (NYLON 420 OU 600) DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL.HASTES VERTICAIS/HORIZONTAIS DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA PARA RIGIDEZ.CINTOS COM FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO (GERALMENTE COLORIDOS: AMARELO, VERMELHO, VERDE) PARA TRONCO E PERNAS.INCLUI COXIM (APOIO) DE CABEÇA E TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO.ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	UN	5,00			
80	COLETE KED INFANTILTECIDO SINTÉTICO (NYLON 420 OU 600) DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL.HASTES VERTICAIS/HORIZONTAIS DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA PARA RIGIDEZ.CINTOS COM FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO (GERALMENTE COLORIDOS: AMARELO, VERMELHO, VERDE) PARA TRONCO E PERNAS.INCLUI COXIM (APOIO) DE CABEÇA E TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO.ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE	UN	5,00			
81	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	350,00			
82	COLETOR DE URINA INFANTIL 1LITROUNISSEX - ESTÉRIL, COM FURO RECORTADO REDONDO, COM	UN	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA. RESISTENTE E COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO PROVOQUE VAZAMENTO OU DESPRENDA DO CONJUNTO E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE DO USUÁRIO. COMPOSTO POR SACO COM 17CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL E COM COBERTURA PARA 100ML.					
83	COLETOR DE URINA MASCULINO Nº 06COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINARIA (TIPO CAMISINHA) CATETER EXTERNO MASCULINO LÁTEX Nº 06 ACOPLADO COM CAMISINHA, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, COM RESERVATÓRIO ANTI DOBRAS, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. ACOMPANHADO DE EXTENÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	UN	3.000,00			
84	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROSCONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, GRADUADA A CADA 100 ML, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, ALÇA RÍGIDA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2000 ML, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA EM FORMA DE PÉTELAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	1.200,00			
85	COMADRECOMADRE EM AÇO INOX, LISA E BRILHANTE. DIMENSÕES 40 X 30CM	UN	15,00			
86	COMPRESSA CAMPO OPERATORIOCOMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 35G ESTRELA 45X50 C/50UN	PCT	900,00			
87	COMPRESSA DE CAMPO OPERTÓRIO 23CM X 25CMCOMPRESSA DE CAMPO OPERTÓRIO: 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; 50 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PCT	1.000,00			
88	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA ADULTO,EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS - ADULTO. COM BOA CONEXÃO DURANTE A NEBULIZAÇÃO.	UN	100,00			
89	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA INFANTILEXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS - INFANTIL. COM BOA CONEXÃO DURANTE A NEBULIZAÇÃO.	UN	100,00			
90	CUBA RIMEM AÇO INOX, LISA E BRILHANTE, 26 CMX12CMCAPACIDADE 700ML.	UN	15,00			
91	DETERGENTE ENZIMATICODETERGENTE ENZIMÁTICO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 03 ENZIMAS COM AÇÃO DISTINTA, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE (OCULAR, DÉRMICO E DAS MUCOSAS), QUE ELIMINE ODORES BIOLÓGICOS DOS ARTIGOS APÓS LIMPEZA SEM A NECESSIDADE DE ESCOVAÇÃO, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA A RDC Nº 55/2012. RÓTULO DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES	L	500,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.					
92	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 19GDISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX	100,00			
93	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 21GDISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX	100,00			
94	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 23GDISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX	100,00			
95	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 25GDISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX	100,00			
96	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 27GDISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, TIPO SCALPE (BUTTERFLY), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	CX	100,00			
97	DOMÉ: TRANSDUTOR DE PIA(PRESSÃO INVASIVA)TRANSDUTOR DESCARTÁVEL DE PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM O MONITOR MINDRAY SUPORTE COM SISTEMA MODULAR COM CORES DIFERENTES.- CABO EMBUTIDO NA PLACA E SUPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA.- DISPOSITIVO DE FLUSH.- TORNEIRA DO ZERO.- TORNEIRA PARA COLETA DE SANGUE.- TRAVA DE SEGURANÇA QUE GARANTE A MONTAGEM DO TRANSDUTOR NA PLACA NA POSIÇÃO CORRETA.	UN	50,00			
98	DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'ÁGUA Nº 28RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 28 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.INDICAÇÃO:. COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO. . COM SELO D'ÁGUA.	UN	20,00			
99	DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'ÁGUA Nº 32RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.INDICAÇÃO:. COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA (MEDIASTINO OU PLEURAL), CENTRO CIRÚRGICO, CTI, EMERGÊNCIAS E PRONTO SOCORRO. . COM SELO D'ÁGUA.	UN	20,00			
100	ELETRODO DESCARTÁVELELETRODO DESCARTÁVEL FEITO DE ESPUMA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECORBETA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO	PCT	2.500,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS QUARENTA E OITO HORAS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E SUDORESE E QUE NÃO CAUSE DANOS A PELE, PINO EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS VABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PACOTE COM 50 UNIDADES.				
101	EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL LIVRE DE PVC EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL LIVRE DE PVC EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTETORES NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. ISENTO DE LÁTEX, COMPOSTO DE LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA HIDROFÓBICA, INJETOR LATERAL COM PROTEÇÃO, CONJUNTO PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR E FILTRO DE 15 MICRA. EXTENSÃO DO EQUIPO: 150 CM DE TUBO DE PU. DIÂMETRO DOS TUBOS: 3.0 X 4.0 MM - 9 FRENCH. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIDADE. EMBALAGEM QUE APRESENTA EVIDÊNCIAS IRREVERSÍVEIS APÓS ABERTURA.	UN	200,00		
102	EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72 HORAS EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURO CORTANTE COM PROTETOR, GOTEJADOS PADRÃO NBR 14041 (ISSO 85364) ENTRADA DE TARPE REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM POLIETILENO OU PUCRESISTENTE, SEM INJETOR LATERAL COM ESLATOMERO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR CALCULADO, TERMINAÇÃO TIPO LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA- EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COMODADO BOMBA DE INFUSÃO.	UN	100,00		
103	EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO ICASET EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO ICASET.	UND	1.000,00		
104	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO PARENTERAL POR SISTEMA FECHADO, COM INJETOR LATERAL, PONTA PERFURANTE CONFORME NBR 14041, CONTENDO CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULA 15 MICRA E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS, TAMPA REVERSÍVEL, TUBO TRANSLÚCIDO PVC 1,40M, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIPE/OU LUER LOCK, COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFÓBICA, QUE PERMITE A RETIRADA DE AR DO EQUIPO SEM A CONTAMINAÇÃO.	UND	26.250,00		
105	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, POSSUI PONTA PERFURO CORTANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTA A PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL	UN	10.000,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.					
106	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL ESCALONADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, POSSUI PONTA PERFURO-CORTANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO;ESCALONADO,VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTA A PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	5.000,00			
107	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL UNIDADEESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500,00			
108	ESCOVA COM CLOREXEDINA 2%EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%;	UN	1.500,00			
109	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTOMANÔMETRO ANTI-CHOQUE; FORMATO ERGOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. MANGUITO E PÊRA EM PVC. DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELA ANVISA/MS. PORTARIA INMETRO Nº 079 DE 10/05/12. MANÔMETRO. MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO POR NYLON E FECHO EM VELCRO PULSO ADULTO: 24 A 30 CM. UNIDADE.	UN	50,00			
110	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTILMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO 15 A 19CM. PULSO BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 017 DE 07/02/2001. MANÔMETRO ANTI-CHOQUE; FORMATO ERGOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. UNIDADE.	UN	15,00			
111	ESFIGMOMANÔMETRO OBESOMANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO POR VELCRO: PULSO OBESO: 30 A 38CM. BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 017 DE 07/02/2001. MANÔMETRO ANTI-CHOQUE; FORMATO ERGOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. UNIDADE.	UN	20,00			
112	ESPAÇADOR INFANTILCOMPONENTES PLÁSTICOS INERTES E ATÓXICOS, QUE NÃO NECESSITA DE NENHUMA FONTE EXTERNA GERADORA DE ENERGIA PARA SEU FUNCIONAMENTO. MÁSCARA MENOR PRÓPRIA PARA LACTANTES E CRIANÇAS MENORES.	UN	500,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

113	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSOL. EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL.	UN	300,00			
114	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSOL. EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL.	UN	300,00			
115	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,50M. ESPARADRAPO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 4,50 M, 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	RL	5.000,00			
116	ESPATULA DE AYRES	PC	60,00			
117	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO G.	UN	1.000,00			
118	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO M.	UN	2.000,00			
119	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO P.	UN	1.500,00			
120	EXTENSOR 2 VIAS	UN	3.000,00			
121	FILTRO PARA VENTILADOR HMEF COM TRAQUEIA O HMEF. FILTRO PARA VENTILADOR HMEF COM TRAQUEIA O HMEF. UMIDIFICA, AQUECE E FILTRA (VIRUS E BACTERIAS 99,99%). FILTROS HMEF É INDICADO PARA SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, ACOPLADOS A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVENDO A FILTRAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO AR. FEITO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO, QUALQUER OBJETO ESTRANHO E SECREÇÕES PODEM SER COMPLETAMENTE VISUALIZADOS. EVITA INFECÇÃO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO E TEM O USO CONVENIENTE E ECONÔMICO. O FILTRO APRESENTA TAMBÉM PORT DE AMOSTRAGEM DE GÁS. HIDROFÓBICO / HIGROSCÓPIO / ELETROSTÁTICO; - TROCADOR DE CALOR E UMIDADE; - FILTRAGEM BIDIRECIONAL; - CAPNÓGRAFO LUER LOCK; - TRAQUEIA CORRUGADA 15/22MM EXTENSÍVEL DE 15 CM COM REGISTRO NA ANVISA:	UN	50,00			
122	FIO CATEGUT CROMADO Nº4.0. CATEGUT CROMADO Nº4,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20,00			
123	FIO CATEGUT CROMADO, Nº 6.0. CATEGUT CROMADO Nº6,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20,00			
124	FIO CATEGUT CROMADO, Nº2.0. CATEGUT CROMADO Nº2,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20,00			
125	FIO CATEGUT CROMADO, Nº3.0. CATEGUT CROMADO Nº3,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO	CX	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
126	FIO CATEGUT CROMADO. Nº 5.0 CATEGUT CROMADO Nº5,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20,00			
127	FIO DE NYLON PRETO Nº2.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3,0 CM A 3,2 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30,00			
128	FIO DE NYLON PRETO Nº3.0 FIO DE NYLON 3-0, 3/8 COM MONOFILAMENTO, NA COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2.4 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	60,00			
129	FIO DE NYLON PRETO Nº4.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,00			
130	FIO DE NYLON PRETO Nº5.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30,00			
131	FIO DE NYLON PRETO Nº6.0 FIO DE NYLON PRETO Nº6.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	30,00			
132	FIO DE SUTURA VICRYL PGA 3-0 AG CIL 3/8 CIRC.30MM FIO DE SUTURA VICRYL PGA 3-0 AG CIL 3/8 CIRC.30MM	CX	10,00			
133	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO MADRIL ADULTO FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA. UNIDADE.	UN	20,00			
134	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO MADRIL INFANTIL FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 300 MM, AUTOCLAVÁVEL	UN	10,00			
135	FITA CREPE USO HOSPITALAR FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 1,6CM X 50M	UN	150,00			
136	FITA MICROPOROSA FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA, BRANCA, MEDINDO 50MM X 10M. REGISTRO NA ANVISA.	UN	2.500,00			
137	FITA PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 FITA PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,00			
138	FITA PARA AUTOCLAVE DIMENSÃO: 19MM X 30 METROS. REGISTRO NO MS FITA PARA AUTOCLAVE DIMENSÃO: 19MM X 30 METROS. REGISTRO NO MS. UNIDADE.	UN	200,00			
139	FIXADOR DE TUBO ADULTO FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO. UNIDADE.	UN	100,00			
140	FIXADOR DE TUBO INFANTIL FIXADOR DE TUBO	UN	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	INFANTIL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54 CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO. UNIDADE.				
141	FLUXOMETROFLUXÔMETRO:CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EMPOLICARBONATO COM ESFERA EM AÇOINOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COMROSCAMETÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃOOCROMADO.	UN	100,00		
142	FORMOL LITROFORMOL LITRO FORMOL TAMPONADO 10% (P/V) - SOLUÇÃO AQUOSA. INDICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE MATERIAL HISTOLÓGICO. ASPECTO: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE FORMALDEÍDO. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.	LT	10,00		
143	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EGFRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. TAMANHO EXTRAGRANDE. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1.000,00		
144	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PFRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO,UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS.TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	100,00		
145	FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO GFRALDA GERIÁTRICO TAMANHO G COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO,UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS.PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	500,00		
146	FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO MFRALDA GERIÁTRICO TAMANHO M COM GEL SUPER PCT 260,00 8,40 ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	100,00		
147	FRASCO PARA ASPIRADOR A VACUOASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO VÁCUO, TIPO FRASCO FRASCO DE VIDRO GRADUADO, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO USO ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES COM VACUÔMETRO, ADICIONAIS TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES COM CONECTORES	UN	100,00		
148	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500MLDESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 500 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO	UN	10.000,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE					
149	FRASCO UNIMIDIFICADOR PARA OXIGÊNOTERAPIA FRASCO UNIMIDIFICADOR PARA OXIGÊNOTERAPIA FRASCO UNIMIDIFICADOR 250ML. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	FR	50,00			
150	FRONHA DE TRAVESSEIRO CONFECCIONADA EM 50% ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, POSSUIR SILK COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00			
151	GARROTE DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA DESCARTÁVEL ISENTO DE LÁTEX PRODUZIDO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NÃO TALCADO 25 TIRAS DESTACÁVEIS A CADA 45 CM	CX	3.750,00			
152	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91 M GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91 M: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, COM 8 CAMADAS, MEDINDO 91 METROS, PARA USO HOSPITALAR. 13 FIOS POR CM². ROLO.	UN	100,00			
153	GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM COM OITO DOBRAS CINCO CAMADAS, 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO PURA, COR BRANCA, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS, EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	300.000,00			
154	GEL PARA ECG E ULTRASSOM 250G GEL PARA ECG (EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS) NÃO ATACA O ELETRODO, POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL.	FR	150,00			
155	INDICADOR PARA CONTROLE BIOLÓGICO TESTE BIOLÓGICO EMBALAGEM: DISPONÍVEL EM BLISTER COM 10 UNIDADES; TIPO: ESPOROS AUTOCONTIDOS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS; PROCESSO DE PRODUÇÃO: FABRICADO CONFORME ISO 11138-1; INCUBAÇÃO: 24 HORAS;	UN	700,00			
156	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR CLASSE 5 INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR CLASSE 5, TIPO TIRAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

157	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO INDICADO PARA EMBALAR CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E OUTROS ITENS. ? ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS. ? RESISTÊNCIA A RASGO, A LONGAMENTO, TRAÇÃO E PERFURAÇÕES. ? ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA? ATÓXICO? MALEÁVEL? BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. ? RESPIRÁVEL? ANTIESTÁTICO? LIVRE DE LÁTEX? USO ÚNICO.	UN	1.500,00			
158	ODO POLIVIDONA 100MLSOLUÇÃO TÓPICO 10MG/ML EM ODO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML.	FR	30,00			
159	KIT ACESSO CENTRAL ADULTOKIT DE ACESSO CENTRAL ADULTO CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DE POLIURETANO, DUPLO LUMEM - ADULTO. UNIDADE.	UN	250,00			
160	KIT ACESSO CENTRAL INFANTILKIT ACESSO CENTRAL INFANTIL CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DE POLIURETANO, DUPLO LUMEM - INFANTIL. UNIDADE.	KIT	20,00			
161	KIT LARINGOSCOPIA ADULTOLARINGOSCÓPIO ADULTO DE FIBRA ÓTICA, COM 03 LÂMINAS CURVAS Nº 2/3/4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS CURVAS EM INOX. 01 CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO PARA USO EM INTUBAÇÃO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	10,00			
162	KIT LARINGOSCOPIA INFANTILLARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADA FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. LÂMINAS RETA 0,1 E 2, ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL RECARTEILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	5,00			
163	LACRE DE SEGURANÇALACRE DE SEGURANÇA: TIPO ESPINHA DE PEIXE 16CM PARA CARRINHO DE URGÊNCIA. CORES VARIADAS PACOTE 100 UNIDADES.	UN	50,00			
164	LAMINA P/ BISTURI Nº 10DE AÇO INOX, CX. C/ 100UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVELCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTADE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES,DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	UN	20,00			
165	LAMINA P/ BISTURI Nº 11AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES,DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A	CX	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.					
166	LAMINA P/ BISTURI Nº 15AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇOINOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA EPOLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO EPERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDOTANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEMACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOSNA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTODE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	CX	50,00			
167	LAMINA P/ BISTURI Nº 22AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DEREBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTEFIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	CX	30,00			
168	LAMINA P/ BISTURI Nº 23AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DEREBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTEFIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES,DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	CX	30,00			
169	LAMINA P/ BISTURI Nº 24AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DEREBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTEFIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES,DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA.EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.					
170	LANCETA AUTOMÁTICA- SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO.- 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE.- PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1.5MM.- DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G).- LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA.- SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA.- RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA.- PESO MÁXIMO DE 4 G.- TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO.- ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32.- CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.CAIXA COM 200 LANCETAS	CX	1.000,00			
171	LANCETAS LANCETA CALIBRE 28G X 1,50MM CALIBRE 0,36MM CX C/200 UNID LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE, CALIBRE 28 (28G) X 0,375 MM, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, ESPESSURA ULTRA - FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISÉL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. A LICITANTE DEVERÁ: FORNECER GRATUITAMENTE, 600 UNIDADES DE LANCETADOR AUTOMÁTICO. DISPOSITIVO PARA PERFURAÇÃO E COLETA SANGUÍNEA, OPERAÇÃO EM UM BOTÃO, COM PENETRAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE COM RETRAÇÃO ATIVA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,8 E 2,3 MM. CONTABILIDADE COM A MAIORIA DAS LANCETAS EXISTENTES.	CX	500,00			
172	LENÇOL DE CAMA HOSPITALAR LENÇOL PARA LEITO LENÇOL PARA LEITO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO SENDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER OU 100% ALGODÃO, DE 150 A 180 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 127G/M², ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SEM ELÁSTICO, SOLIDEZ E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LAVAGEM INDUSTRIAL. MEDINDO 190 X 250 CM, VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 30 CM. NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00			
173	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL NA MEDIDA 70 X 50 CM COR: BRANCO GRAMATURA 26% CREPAGE DE 7%	RL	2.000,00			
174	LUVA CIRÚRGICA DESC. ESTÉRIL Nº 6,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PAR.	PAR	1.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

175	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESCARVAVEL. ESPECÍFICAÇÕES: ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, E HIPOALERGÊNICAS. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. PRODUTO FEITO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 6,5; LARGURA (MM) 83±5; COMPRIMENTO (MM) = 260; ESPESSURA = 0,13 (PALMA, DEDO, PUNHO). PAR	PR	1.500,00			
176	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 7,0 PAR CONF. EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28 CM DE COMP. PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO ? TAMANHO 7.0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRADO MS.	PR	2.000,00			
177	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 7,5 PAR CONF. EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO ? TAMANHO 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRADO MS	PR	1.500,00			
178	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 8,0 PAR CONF. EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMP. PUNHO AJUSTAVEL C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO ? TAMANHO 8.0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO	PR	700,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRONO MS					
179	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 8,5PAR CONF.EM LATEXNATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMP.PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO CIRÚRGICO ? TAMANHO 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVELCOM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTEANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADEE RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADACOM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRONO MS	PR	500,00			
180	LUVA DE POLIETILENO GINECOLOGICOLUVA PLASTICA ESTERIL PARA TOQUE , TRANSPARENTE, DESCARTAVELTAMANHO UNICO. PACOTE COM 100 PARES.	CX	200,00			
181	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.500,00			
182	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.250,00			
183	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P LUVA DE LATEX TAMANHO P TAMANHO PEQUENO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO - NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS .CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.250,00			
184	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PPLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO	CX	1.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
185	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 DIVISÓRIA. MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 DIVISÓRIA. ESTOJO COM UMA BANDEJA ARTICULADA, 8 DIVISÕES E ATÉ 21 COMPARTIMENTOS (POR DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS). POSSUI FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 44X24X22CM. UNIDADE.	UN	30,00			
186	MANGUEIRA TUBO EXTENSOR DE PNIMANGUEIRA/TUBO EXTENSOR DE PNI TUBO PARA EXTENSÃO DE MANGUITO-MANGUEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA(PNI) 1 VIA ENGATE RÁPIDO PARA PNI 2,5 METROS. CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CONECTORES TIPO ENGATE RÁPIDO EM AMBAS AS PONTAS COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO MODELO STAR8000F	UN	10,00			
187	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, À PROVA D'ÁGUA. REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO.	UN	50,00			
188	MARRECOAÇO INOX, LISA E BRILHANTE	UN	15,00			
189	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICOS, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.000,00			
190	MÁSCARA CIRÚRGICA PFF2. TRATAMENTO ELETROSTÁTICO DAS MICROFIBRAS, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS; - CLIPE NASAL, FACILITANDO A VEDAÇÃO; - AUSÊNCIA DE EMENDA INFERIOR - SE MOLDA MELHOR AO QUEIXO - ELÁSTICOS REVESTIDOS ? FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS; - COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; - DOBRÁVEL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - TAMANHO REGULAR. RECOMENDADO PELO CDC PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS E ETIOLÓGICOS, COMO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG), INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGENICA (A/H5N1), INFLUENZA A/H1N1, VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICRORGANISMOS. REGISTRO ANVISA: 80284930344. NORMAS/APROVAÇÕES ABNT NBR 13698.	UN	300,00			
191	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO CARACTERÍSTICAS GERAIS: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO	UN	100,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PACIENTE.					
192	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTILMÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTILCARACTERÍSTICAS GERAIS: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETACOM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.	UN	50,00			
193	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 1MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 1CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
194	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 2MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 2; CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
195	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 3:MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 3: CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
196	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 4MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 4: CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
197	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 5MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 5CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
198	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 6MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 6CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
199	MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO GMASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNITAMANHO G	UN	10,00			
200	MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO MMASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNITAMANHO M	UN	10,00			
201	MASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNI TAMANHO PMASCARA FACIAL TOTAL NÃO VENTILADA PARA CPAP/VNITAMANHO P	UN	10,00			
202	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 1.5MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ? ACOMPANHA UM CARTÃO	UN	5,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL ? ETO. ?					
203	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 2.5MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ? ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL ? ETO. ?	UN	5,00			
204	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 2.0MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ? ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL ? ETO. ?	UN	5,00			
205	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 3.0MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ? ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL ? ETO. ?	UN	5,00			
206	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 4.0MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ? ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL ? ETO. ?	UN	5,00			
207	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHO 5.0MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ? ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL ? ETO. ?	UN	5,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

208	MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇOAPARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO.	UN	150,00			
209	OFTALMOSCOPIOOFTALMOSCOPIO. CABEÇA: EM PLÁSTICO RESISTENTE. LÂMPADA: HALÓGENA DE 2,5V. ABERTURAS E FILTROS: MICRO, PEQUENA, GRANDE, FIXADOR COM GRADUAÇÃO, FENDA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO (OU VERDE) E FILTRO DE AZUL COBALTO. COM: 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22). CABO: METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, COR PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. PILHAS: 2 AA. LENTE DE FOCALIZAÇÃO: LENTE CONVERGENTE DE VIDRO. MATERIAL DO CABO: INTEIRAMENTE METÁLICO. UNIDADE.	UN	50,00			
210	OTOSCÓPIOOTOSCÓPIO: COM ILUMINAÇÃO EM LED ,COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 20.000 HORAS DE USO , DEVERÁ POSSUIR LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO MÍNIMO DE 3 VEZES. POSSUIR CORPO E CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS EM TERMO PLÁSTICO (ABS) E AÇO INOX , COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM 5 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DE DIFERENTES MEDIDAS . POSSUIR CLIP DE BOLSO, E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. CABO PARA 2 PILHAS ALCALINAS "AA" HS. ACOMPANHA 1 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO ANVISA UNIDADE.	UN	50,00			
211	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL INFANTIL CRIANÇA DE 0 A 12 ANOSOXÍMETRO DE DEDO DIGITAL INFANTIL CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS	UN	20,00			
212	OXIMETRO DE PULSO ADULTOOXIMETRO DE PULSO. FUNCIONA COM 2 PILHAS ALCALINAS 1.5V AAA. RESOLUÇÃO: 1%. FAIXA DE MEDIÇÃO: 36% ~ 99%. MEDIÇÃO PRECISA EM FORMA NUMÉRICA (SPO2 E BATIMENTO CARDÍACO) E CURVA PLESTIMOGRÁFICA NO MESMO VISOR DO APARELHO. TELA DE OLED COLORIDA - CURVA PLESTIMOGRÁFICA / CURVA DE SATURAÇÃO. VISOR MULTIDIRECIONAL COM ROTAÇÃO PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO / LADO (APERTANDO-SE UM BOTÃO NO VISOR) - 4 DIREÇÕES E 6 TELAS DIFERENTES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO INDICADOR DE PILHA FRACA. UNIDADE.	UN	30,00			
213	PAPEL CREPADOPAPEL CREPADO 1,00 MT X 1,00 MT BRANCO 60G (PCT C/50) ,A BASE DE FIBRAS DE CELULOSE E REPELENTE A ÁGUA, ISENTO DE LÁTEX.	PCT	500,00			
214	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) AUTO SELANTEPAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) AUTO SELANTE COMPOSTAS POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUIROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME DE 54G/M2; FORNECEM UMA EFICIENTE BARREIRA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIDADE DOS SEUS CONTEÚDOS, OFERECENDO UMA ADEQUADA RESISTÊNCIA À MANIPULAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00			
215	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M. AUTO SELANTEPAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO	PCT	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES					
216	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 120M.AUTO SELANTEPAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 120M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00			
217	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M.AUTO SELANTEPAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 20CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA	PCT	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
218	PAPEL TÉRMICO PARA ULTRASSOM 110MM X 20MFILME PARA IMPRESSÃO MÉDICA ULTRASSOM. COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA IMPRESSORA ACIMA. ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE DE IMPRESSÃO.COMPOSIÇÃO: PAPEL TÉRMICO EM POLIPROPILENO SENSÍVEL AO CALOR ? 62%; RESINAS DE POLIPROPILENO ? 28%; FIBRA INORGÂNICA ? 10%.ADITIVOS/MEDIDAS: 110MM X 20MGARANTIA: 3 MESES.	UN	500,00			
219	PINÇA DE CHERON ESTERIL DESCARTAVELPINÇA DE CHERON ESTERIL DESCARTAVEL SISTEMA COM TRAVAS COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, CABO LONGO, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA; PONTA COM SERRILHA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;COMPRIMENTO: 24,5CM.	UN	100,00			
220	PRANCHA RÍGIDA P/ IMOBILIZAÇÃO ADULTOPRANCHA RÍGIDA P/ IMOBILIZAÇÃO ADULTO CAPACIDADE 150KG- PEÇA: PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO	UN	10,00			
221	PROLUB LUBRIFICANTE 750MLEVITAR A CORROSÃO, TRAVAMENTO DAS ARTICULAÇÕES, FERRUGENS, MANCHAS, OXIDAÇÕES E ENRIJECIMENTO DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	UN	50,00			
222	PVPI TOPICO 10%.PVPI TOPICO 10%. PVPI TOPICO 10% TÓPICO A 10%(1% DE IODO ATIVO). SOLUÇÃO AQUOSA DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA PIGMENTADA COM BICO DOSADOR 100 ML.	UN	100,00			
223	QUATERNÁRIO DE AMÔNIADDESINFETANTE HOSPITALAR DE AMPLO ESPECTRO QUE TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO OS SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. PRINCÍPIO ATIVO DE CARACTERÍSTICAS NEUTRAS, ATÓXICAS E NÃO CORROSIVAS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E OBJETOS INANIMADOS	UN	30,00			
224	RESERVATORIO DE PVC 2700ML ADULTOCOM VALVULA DO REANIMADOR MANUAL ADULTO.	UN	30,00			
225	RESERVATORIO DE PVC 2700ML PEDIATRICOCOM VALVULA DO REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO.	UN	20,00			
226	ROLO DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORAPAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA 48MMX30M COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS CARDIOMAX	UN	100,00			
227	SACO DE OBITO INFANTILPOLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	UN	20,00			
228	SACO PARA OBITO RNPOLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	UN	10,00			
229	SERINGA DE 20ML SEM ROSCASERINGA DE 20ML HIPODERMICA ESTERIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA.BICO LUER SLIP-SEM ROSCA.LATEX FREE.ESTERIL.APIROGENICA.ATOXICA.PRODUTO	UN	20.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DE USO ÚNICO.CORPO TRANSPARENTE.CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO,HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA.SILICONIZADA.LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO .					
230	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. UNIDADE.	UN	37.500,00			
231	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 20 MILILITROS. UNIDADE	UN	7.500,00			
232	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 3 MILILITROS.	UN	30.000,00			
233	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 5 MILILITROS. UNIDADE.	UN	37.500,00			
234	SERINGA DESCARTAVEL DE 60MLSERINGA DESCARTÁVEL 60MLCONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32.	UN	1.000,00			
235	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA, SERINGA TUBERCULINICA - 1MLSERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA - 1 ML COM AGULHA DE 8 X 3 GRADUADA CPM GRAVAÇÃO A CADA 0,01 ML E DESTAQUE A CADA 0,1ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINH, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	2.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

236	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% SOLUÇÃO DE LUGOL 2% INDICAÇÃO: PARA USO COMO REAGENTE COMPOSIÇÃO: IODO, IODETO DE POTÁSSIO E VEÍCULO. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	5,00			
237	SOLUÇÃO DE SCHILLER A 2% - 1L SOLUÇÃO DE SCHILLER A 2% - 1000ML COM TAMPA DE ROSCA E LACRE. EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR 1L.	FR	5,00			
238	TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA RCP ACRÍLICO 50CMX40CM 6MM TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA RCP ACRÍLICO 50CMX40CM 6MM	UN	10,00			
239	TALA ARAMADA AJUSTÁVEL TAMANHO GTALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO G	UN	100,00			
240	TALA ARAMADA AJUSTÁVEL TAMANHO MTALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAMANHO M	UN	20,00			
241	TERMOHIGROMETRO DIGITAL TERMOHIGROMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DE MANEIRA SIMPLES ECONÔMICA, TEMPERATURA DE AFERIÇÃO DE -10°C PRECISÃO DA TEMPERATURA: +- 1,0°C ESCALA DA MEDIDA RELATIVA DE UMIDADE: 20% A 90%, RESOLUÇÃO DA UMIDADE.	UN	30,00			
242	TERMOMETRO DIGITAL TERMOMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DE MANEIRA SIMPLES ECONÔMICA, TEMPERATURA DE AFERIÇÃO DE -10°C PRECISÃO DA TEMPERATURA: +- 1,0°C, ESCALA DA MEDIDA RELATIVA DE UMIDADE: 20% A 90%, RESOLUÇÃO DA UMIDADE: 1%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: LR44 UNIDADE.	UN	50,00			
243	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO, VISOR COLOR GLOW, TECNOLOGIA TOUCH FREE, COM ALARME DE FEBRE.	UN	50,00			
244	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA - PARA CAIXA TÉRMICA TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA - PARA CAIXA TÉRMICA. TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA. O TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME. PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F; RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C; EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: 0 °C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2 °C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA; CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M; DIMENSÕES: 110X70X20 MM. COR: BRANCO. UNIDADE.	UN	20,00			
245	TESTE QUÍMICO INTEGRADOR AUTOCLAVE TIPO 5 TESTE QUÍMICO INTEGRADOR AUTOCLAVE TIPO 5	CX	10,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CAIXA COM 250 UNIDADES					
246	TIRAS DE EXAME HCGTIRAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (DOSAGEM DE BETA HCG CROMATOGRÁFICO)	UN	2.000,00			
247	TOALHAGRAMATURA 600G/M2. TECNOLOGIA TÊXTIL MODERNA: MATERIAL LEVE E ULTRARRESISTENTE; REDUZ O CUSTO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO; MÁXIMA ABSORÇÃO, COM DURABILIDADE COMPROVADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR; FIBRAS EXCEPCIONALMENTE MACIAS E RESISTENTES; ACABAMENTO QUE GARANTE CONFORTO, MESMO APÓS INÚMERAS LAVAGENS, NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO.	UN	1.000,00			
248	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVELCONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E COM COSTURA ULTRA-SÔNICA, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	350,00			
249	TRAÇADONA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO, POSSUIR COSTURAS RESISTENTES PARA SUA MAIOR DURABILIDADE, TECIDO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, SEM ELASTÂNO	UN	1.000,00			
250	TRACK CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDITRACK CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: · NA EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA UM CONECTOR EM POLIPROPILENO QUE SERÁ LIGADO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA JÁ POSICIONADO NO PACIENTE; NA EXTREMIDADE PROXIMAL APRESENTA UM BOTÃO DE PRESSÃO DE POLICARBONATO QUE SERÁ CONECTADO A FONTE DE VÁCUO; APRESENTA PORT DE IRRIGAÇÃO DE 1-VIA QUE AUXILIA A MANTER A PRESSÃO DO CIRCUITO DE AR, E É USADO NA INJEÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA LIMPAR A SONDA APÓS O PROCEDIMENTO DE ASPIRAÇÃO; PODE AINDA CONTER UM PORT MDI QUE FORNECE OUTRO ACESSO PARA MEDICAÇÃO. COMPONENTE E (MATERIAL): BOTÃO DE PRESSÃO (PC POLICARBONATO); CONECTOR (PP POLIPROPILENO); PORT DE IRRIGAÇÃO - CONECTOR COM SISTEMA ?NEEDLE-LESS? (PVC SILICONE); ANILHA (SILICONE); CONECTOR DA ANILHA (PVC CLORETO DE POLIVINILA); CONECTOR DO ANEL PP (POLIPROPILENO); VÁLVULA STOP VALVE - EXCLUSIVA DO MODELO JET (SILICONE); TUBO (PVC CLORETO DE POLIVINILA); TUBO DE SUÇÃO (PVC CLORETO DE POLIVINILA); MANGA (PEVA POLIETILENO VINIL ACETATO).	UN	15,00			
251	TREEWAYTORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EMPOLÍMEROS ATÓXICOSTORNEIRA COMPOSTA DE MANÍPULO,	CX	11.250,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	BASA OU CORPOS TAMPAS PROTETORA, BICO DE CONEXÃO LUERLOCK COM CONEXÃO ROTATIVA QUE PERMITA CONEXÃO, SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, MANÍPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES					
252	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIOTERAPIA TUBO DE LATEX PARA OXIGENIOTERAPIA, NATURAL, TAMANHO N° 204, TAMANHO INTERNO 6,0 MM; TAMANHO EXTERNO 11,5 MM. 15 METROS	PCT	20,00			
253	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA TUBO HOSPITALAR DE SILICONE PARA OXIGENIO 6,00X12,00 MM, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATOXICO, ANTIALERGICO, PRODUTO ESTAVEL A TEMPERATURA DE 60°C ATÉ + 250°C, PODE SER ESTERELIZADO EM ETO OU ATOCLAVE.	UN	50,00			
254	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UN	50,00			
255	VASELINA SÓLIDA FRASCO COM 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRODECÊNCIA. REGISTRO NO MS.	UN	20,00			
256	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 10-70MM MODELO RECORTAVEL 10-70MM, BOLSA DE SISTEMA DRENAVEL COM PLACA ADESIVA ESPIRAL. FECHAMENTO COM CLIPE AUTOADESIVO QUE ACOPANHA A BOLSA. NÚMERO DE UNIDADES: 10 PEÇAS/CAIXA	UN	625,00			
257	CAIXA BRANCA DE EPS CAIXA BRANCA DE EPS - 1,5L (1000G) MEDIDAS EXTERNAS: 16 X 14,5 X 11CM CAIXAS COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, QUE NÃO PERMITEM ELEVADAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UN	1.250,00			
258	CAMPO OPERATÓRIO 25X28CM - ESTÉRIL PACOTE COM 5 UNIDADES ESTÉRIL COM RAIO X DISPONÍVEL NO TAMANHO 25CM X 28CM FABRICADO EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO/ALÇA DUPLA	PC	750,00			
259	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G. AZUL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN	7.500,00			
260	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATETER INTRAVENOSO JELCO 24G ? AMARELO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO,	UN	12.500,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.					
261	COMPRESSA CAMPO OPERATORIOCOMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 35G ESTRELA 45X50 C/50UN	PCT	300,00			
262	EQUIPO MACROGOTASEQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO PARENTERAL POR SISTEMA FECHADO,COM INJETOR LATERAL , PONTA PERFURANTE CONFORME NBR14041, CONTENDO CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULA 15 MICRA E ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS, TAMPA REVERSÍVEL, TUBO TRANSLÚCIDO PVC 1,40M, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIPE/OU LUER LOCK , COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFÓBICA, QUE PERMITE A RETIRADA DE AR DO EQUIPO SEM A CONTAMINAÇÃO.	UND	8.750,00			
263	GARROTE DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSADESCARTÁVELISENTO DE LÁTEX PRODUZIDO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICONÃO TALCADO 25 TIRAS DESTACÁVEIS A CADA 45 CM	CX	1.250,00			
264	GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CMCOM OITO DOBRAS CINCO CAMADAS, 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO PURA, COR BRANCA, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS, EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	100.000,00			
265	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃOINDICADO PARA EMBALAR CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E OUTROS ITENS.? ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS. ? RESISTÊNCIA A RASGO, ALONGAMENTO, TRAÇÃO E PERFURAÇÕES. ? ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA? ATÓXICO? MALEÁVEL? BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. ? RESPIRÁVEL? ANTIESTÁTICO? LIVRE DE LÁTEX? USO ÚNICO.	UN	500,00			
266	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO GPARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500,00			
267	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO MLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO,	CX	750,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
268	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P LUVA DE LATEX TAMANHO P TAMANHO PEQUENO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO - NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS .CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	750,00			
269	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. UNIDADE.	UN	12.500,00			
270	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 20 MILILITROS. UNIDADE	UN	2.500,00			
271	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 5 MILILITROS. UNIDADE.	UN	12.500,00			
272	TREEWAYTORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EMPOLÍMEROS ATÓXICOSTORNEIRA COMPOSTA DE MANÍPULO, BASA OU CORPOS TAMPAS PROTETORA, BICO DE CONEXÃO LUERLOCK COM CONEXÃO ROTATIVA QUE PERMITA CONEXÃO,,SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, MANÍPULO GIRATÓRIO,COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPOTRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3.750,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos, tributos, transporte, encargos trabalhistas e demais despesas.

Confirmamos o pleno conhecimento e concordância com as condições do Edital e seus Anexos.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de submissão.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PROCESSO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 79/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() **Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() **Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO IV DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São Joaquim de Bicas que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.**

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: xxx/2026						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
X	XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Órgão comprador:						
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).						
Data:						

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A empresa vencedora deverá encaminhar a ficha técnica do produto acompanhada dos demonstrativos técnicos das especificações dos itens ofertados, por meio de catálogos, prospectos ou documentos equivalentes. Os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa (Brasil) ou, quando originalmente emitidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado. As informações apresentadas devem ser claras, completas e detalhadas, de modo a permitir a precisa identificação e qualificação do objeto licitado



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. __/2026, VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº....., neste ato denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Matheus Antônio Lara Maia Resende, registrado na matrícula nº 00013, que delegou competência ao (a) Secretário (a), registrado na matrícula nº, doravante denominada ORGÃO DO REGISTRO DE PREÇO e a EMPRESA, com sede na, CNPJ n.º, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, representada por, celebram a presente Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2026, mediante as seguintes cláusulas e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH), visando atender de forma contínua às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
XX	XXX	XX	XX	XX	XX	XX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21**;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

2.8. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.9. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.10. A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.

e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

2.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A presente Ata tem o seu valor total de R\$....., ... (.....)

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)

4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

4.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade anual.

4.5. Na hipótese de extinção, indisponibilidade ou inaplicabilidade do índice previsto nesta cláusula, será adotado outro índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto fornecedor, mediante ato formal da Administração.

4.6. Independentemente do reajuste previsto nesta cláusula, será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente fundamentado e comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

5.1. Requisitos gerais:

I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.

II. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

III. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.



5.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular. As normas utilizadas como parâmetro para a elaboração deste documento seguem relacionadas abaixo:

- III. RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- IV. PORTARIA Nº 169, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 – Dispõe sobre a padronização dos Materiais médicos Hospitalares.

5.3 Obrigações do fornecedor:

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.
- III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.
- IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do órgão gerenciador, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo, sem qualquer ônus à Prefeitura;
- IX. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;
- XI. Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.4. Obrigações do órgão gerenciador:

- VII. O item deve ser solicitado através de pedido feito no sistema de compras.
- VIII. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.
- IX. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- X. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.
- XI. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.
- XII. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas na ata de registro de preços.



CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O fornecedor deverá efetuar o fornecimento dos objetos constantes nesse termo de referência no horário de 07 as 15hrs, situado no endereço: Av. Antônio Monteiro Lara, 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, MG. CEP: 32920-000.

6.1.2. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra de Fornecimento deste Instrumento, que será enviada à contratada através de e-mail, que comprove o seu recebimento.

6.1.3. É dever do fornecedor entregar os itens devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.

6.1.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O custo com transporte e a descarga dos itens no local designado correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O item deverá ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.1.6.1. O local informado acima não é taxativo, podendo constar da solicitação que o produto seja entregue em outro local, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.7. O item será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

6.1.8. O item poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

7.7.5. O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O fiscal administrativo da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.12. O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. Caberá ao Secretário Municipal a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

Secretaria	Servidor	Matrícula
Secretaria de Saúde	Rian Gabriel de Resende e Silva	60460
Secretaria de Saúde	Beatríz Ramos Dias	24664

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata de registro de preços e do órgão gerenciador;
- d) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – Material Hospitalar

Ficha: 236

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.02.10.301.0016.2031.3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento **no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas** na internet, e em demais Diários Oficiais, se for o caso, e sempre com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

15.9. O fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de instrumentos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O fornecedor está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. Os instrumentos administrativos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS FINAIS

16.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços

16.2. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR:

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

Vistado pelo jurídico:



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº.
_____/2026, VINCULADO AO
PROCESSO LICITATORIO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE
BICAS E A
EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Rezende, 340, Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas, MG, CNPJ Nº 01.612.516/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal o Sr., registrado na matrícula nº, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., com sede na, CNPJ n.º, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por, celebram o presente contrato em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH), visando atender de forma contínua às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

2.3. O contratado **não tem direito subjetivo** à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de R\$....., ...
(.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração.

4.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA,, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade anual.

4.3. Na hipótese de extinção, indisponibilidade ou inaplicabilidade do índice previsto nesta cláusula, será adotado outro índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante ato formal da Administração.

4.4. Independentemente do reajuste previsto nesta cláusula, será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento formal da contratada, devidamente fundamentado e comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

5.1. Requisitos gerais:

I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.

II. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

III. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular. As normas utilizadas como parâmetro para a elaboração deste documento seguem relacionadas abaixo:

V. RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

VI. PORTARIA Nº 169, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 – Dispõe sobre a padronização dos Materiais médicos Hospitalares.

5.3 Obrigações da contratada:

I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.

III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.

IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo, sem qualquer ônus à Prefeitura;

IX. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

XI. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.4. Obrigações da contratante:

XIII. O item deve ser solicitado através de pedido feito no sistema de compras.

XIV. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.

XV. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

XVI. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

XVII. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

XVIII. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento dos objetos constantes nesse termo de referência no horário de 07 as 15hrs, situado no endereço: Av. Antônio Monteiro Lara, 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, MG. CEP: 32920-000.

6.1.2. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra de Fornecimento deste Instrumento, que será enviada à contratada através de e-mail, que comprove o seu recebimento.

6.1.3. É dever da contratada entregar os itens devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.

6.1.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O custo com transporte e a descarga dos itens no local designado correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O item deverá ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.1.6.1. O local informado acima não é taxativo, podendo constar da solicitação que o produto seja entregue em outro local, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.7. O item será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

6.1.8. O item poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Caberá ao Secretário Municipal a gestão do contrato. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

Secretaria	Servidor	Matrícula
Secretaria de Saúde	Rian Gabriel de Resende e Silva	60460
Secretaria de Saúde	Beattiz Ramos Dias	24664

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – Material Hospitalar

Ficha: 236

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.02.10.301.0016.2031.3.3.90.30



CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da mesma Lei**.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (**art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar e
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- g) As peculiaridades do caso concreto.
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

11.13. O procedimento administrativo sancionatório das empresas também será regulado pelo decreto municipal próprio, conforme a Nova lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021**.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento **no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas** na internet, e em demais Diários Oficiais, se for o caso, e sempre com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NORMAS FINAIS

17.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico.

17.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____

Vistado pelo jurídico: